

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

De conformidade com a autorização do Chefe do Poder Executivo, por solicitação do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos e Rurais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 12/2024**, do tipo **menor preço**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, Licitações e Contratos Administrativos; Lei Federal 14.770/2023, de 22/12/2023; Constituição Federal; Lei Orgânica do Município de Saltinho; Decreto Municipal 2.147/2023, de 31/03/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município de Saltinho/SP, nos termos previstos na Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal e dá providências correlatas (www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios), subordinado às condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão de processamento e disputa de preços deste Pregão Eletrônico será realizada e conduzida pelo pregoeiro efetivo ou pela pregoeira substituta, nomeados através da Portaria 1.713/2023, de 04/05/2023.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de engenharia de sinalização horizontal com resina acrílica de linhas (faixas), bem como em escritas, setas, símbolos, identificação dos redutores de velocidade (lombadas), demarcação de vagas reservadas para idosos, demarcação de vagas reservadas para deficientes e demais demarcações previstas na legislação de trânsito, incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações constantes do "Anexo I Termo de Referência", que faz parte integrante e indissociável desse edital.
- 1.2. Os dados pessoais tratados por força deste edital e seus anexos estão em conformidade com as políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados pessoais, por este ou outro meio, tem como base legal a execução de eventual contratação (fase pré-contratual), podendo assim o Município de Saltinho/SP tratar os dados pessoais recebidos, bem como compartilhar esses dados com os Departamentos e órgãos governamentais competentes, com a finalidade específica de recebimento de proposta; eventual e futura contratação; e gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços.

2. DOS AVISOS, PRAZOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O início do cadastro das propostas financeiras será às **9:00 horas do dia 03/04/2024**.
- 2.2. O término do cadastro das propostas financeiras será às **8:00 horas do dia 18/04/2024**.
- 2.3. A abertura das propostas financeiras será às **8:30 horas do dia 18/04/2024**.
- 2.4. O início da disputa de preços em lances será às **9:00 horas do dia 18/04/2024** na página eletrônica https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/.
- 2.5. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 2.6. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.7. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/.
- 2.8. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019).
- 2.9. A intimação em diário oficial será usada inclusive para efeitos de intimação quando o administrado se furta de sê-lo pessoalmente, devendo sempre informar seu paradeiro à administração (artigo 363 do Código de Processo Penal).
- 2.10. Qualquer outra comunicação é facultativa pela administração, sendo a regra a do Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.
- 2.11. O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do Pregão.
- 2.12. São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos (artigo 4º, da Lei Federal 9.784/99). O ônus da prova em relação aos fatos alegados compete ao interessado (artigo 36, da Lei Federal 9.784/99).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao seu objeto e que atenderem todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (artigo 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado.
- 3.2. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:
- 3.2.1. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Saltinho/SP (Súmula 51/TCESP);
 - 3.2.2. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Saltinho/SP;
- 3.2.3. Empresas impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da administração pública (Súmula 51/TCESP);
- 3.2.4. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública (apenadas, inabilitadas ou impedidas de participar em licitações por ato do Poder Público), direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, cuja situação atualizada poderá ser pesquisada a qualquer tempo nos endereços eletrônicos www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados e www.contas.tcu.gov.br;
- 3.2.5. Tenha como administrador, gerente, fiscal ou proprietário pessoa que sofreu condenação nos termos da Lei Federal 12.846/13, ou seja pessoa jurídica nova decorrente de fusão, incorporação ou cisão de pessoa jurídica que fora condenada nos termos da Lei Anticorrupção, quando com intuito de frustrar a penalidade anterior (artigo 4º, § 1º, e 5º, IV, e, da Lei 12.846/13);
- 3.2.6. Empresas consorciadas, visto que o objeto não é complexo a recomendar esforços cooperativos.



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 3.3. A observância das vedações do item anterior é responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis, inclusive liminarmente impedindo credenciamento para proteção do interesse público (artigo 45 da Lei Federal 9.784/99).
- 3.4. O licitante deverá estar credenciado à plataforma eletrônica https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL/ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade ou vício, utilizando o endereço eletrônico <u>licitacoes@saltinho.sp.gov.br</u>, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3439-7800, ramal 31.
- 4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. A participação da licitante nesta licitação se dará por meio de participação direta no endereço eletrônico https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/ a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. O credenciamento implica na aceitação, pela licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a eventual contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.
- 5.7. A participação nesta licitação na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 5.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

CNPJ 66.831.959/0001-87

- 5.9. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação.
- 5.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome/razão social, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo e-mail <u>licitacoes@saltinho.sp.gov.br</u>.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta financeira, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. As empresas enquadradas como ME Microempresas ou EPP Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar a documentação de habilitação e a declaração de enquadramento, conforme modelo constante do Anexo II, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.
- 6.3. O envio da proposta financeira, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta financeira, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços (lances).
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta financeira e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados nesta licitação, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 6.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 6.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 6.9. As ME Microempresas e EPP Empresas de Pequeno Porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.11. A proposta financeira deve ser apresentada com a razão social da licitante, CNPJ do estabelecimento que efetivamente irá celebrar a ata de registro de preços, endereço completo, telefone e endereço eletrônico para contato, conforme Anexo III a este edital, no idioma oficial do Brasil, com preço expresso em Real (R\$), computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contendo, ainda:



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 6.11.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos:
 - 6.11.2. Prazo de início dos serviços;
 - 6.11.3. Condições de pagamento;
- 6.11.4. Conter a indicação do banco, número da conta corrente e da agência, para fins de recebimento dos recursos financeiros decorrentes da eventual contratação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a eventual e futura contratação.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.8. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto desta licitação são os seguintes:

7.9. Habilitação Jurídica:

- 7.9.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- 7.9.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial;
- 7.9.3. No caso de Sociedade por Ações: O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

7.10. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 7.10.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende firmar a ata de registro de preços, matriz ou filial;
- 7.10.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos;
- 7.10.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 7.10.2.1. Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (www.receita.fazenda.gov.br), do Ministério da Fazenda;
- 7.10.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa licitação;
- 7.10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal** ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):
- 7.10.2.3.1. A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 7.10.2.3.2. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;
- 7.10.2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (<u>www.caixa.gov.br</u>), com prazo de validade em vigor;
- 7.10.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT**, com prazo de validade em vigor, conforme Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 (<u>www.tst.jus.br</u>;
- 7.10.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- 7.10.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.11. Qualificação Técnica:

- 7.11.1. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de engenharia semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado;
- 7.11.2. Certidão de registro ou inscrição na entidade profissional competente, CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo da empresa licitante e dos responsáveis técnicos vinculados a mesma;
- 7.11.3. A comprovação do vínculo profissional deverá compor a documentação de habilitação mediante a apresentação de cópias do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25/TCESP;

7.12. Qualificação Econômico-Financeira:

- **7.12.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 7.12.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula 50 do TCESP;
- 7.12.3. As licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo;
- 7.12.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;



Federal:

Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.12.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.13. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:

7.13.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV).

7.14. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição

7.14.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

7.15. Comprovação de independência na formulação da proposta financeira e atuação no certame, conforme marco legal anticorrupção:

7.15.1. Declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que elaborou a proposta financeira de forma independente e que a sua atuação no certame é de acordo com o que determina o marco legal anticorrupção (Anexo VI).

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 8.2. O pregoeiro verificará as propostas financeiras apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no "Anexo I Termo de Referência".
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta financeira que identifique a razão social ou o nome do licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta financeira não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da melhor oferta.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 8.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta financeira original.
- 8.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as ME Microempresas e EPP Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, regulamentada pelo Decreto 8.538/2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de ME e EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a ME ou a EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como ME ou EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei Federal 14.133/2021.



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 8.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta financeira classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação à média de mercado constante do termo de referência.
- 9.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.4. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta financeira.
- 9.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8.3. Se a proposta financeira não for aceitável, nos termos do artigo 59, da Lei Federal 14.133/2021, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta exequível e que atenda ao edital.



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de ME e EPP, sempre que a proposta financeira não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta financeira, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA APÓS NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A proposta financeira do licitante declarado vencedor após a negociação deverá ser encaminhada no prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 10.2. A proposta financeira deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à detentora, se for o caso.
- 10.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta constante da proposta financeira deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta financeira deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas financeiras e os documentos de habilitação complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como ME ou EPP, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 11.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP.
- 11.6. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.7. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à eventual contratação, com a devida publicidade através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A empresa vencedora do certame deverá assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP, sob pena de decair do direito a tornar-se detentora, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei Federal 14.133/2021, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos como condição indispensável:
- 12.1.1. Certidão negativa de apenado e/ou de impedimento para participação em licitações ou celebração de contratos com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCESP (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados) e certidão negativa de empresa inabilitada ou inidônea para contratar com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCU (www.contas.tcu.gov.br).
- 12.2. A recusa em assinar a ata de registro de preços ensejará, garantida a prévia defesa e o direito ao contraditório, a aplicação ao licitante vencedor, de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor estimado conforme proposta considerada vencedora, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, nos moldes do § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006.
- 12.3. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a tornar-se detentora, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 12.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- 12.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas em meio eletrônico, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS



CNPJ 66.831.959/0001-87

13.1. No sistema de registro de preços não há necessidade de constar a nota de reserva orçamentária¹.

14. DO PREÇO

14.1. O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da ata de registro de preços celebrada entre as partes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 15.1. Das obrigações da eventual contratante:
- 15.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a detentora possa cumprir integralmente o objeto pactuado, observando-se as normas legais;
 - 15.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;
 - 15.1.3. Atestar notas fiscais eletrônicas e efetuar os pagamentos à detentora;
- 15.1.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.
 - 15.2. Das obrigações da detentora:
- 15.2.1. Fornecer o objeto adequadamente, dentro das condições e nos prazos previstos nesta licitação;
- 15.2.2. Encaminhar cada nota fiscal eletrônica para atesto e posterior encaminhamento a contabilidade/tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- 15.2.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela eventual contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas são aquelas constantes da minuta da ata de registro de preços, que fica fazendo parte integrante e indissociável deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da administração, sem comprometimento da segurança da eventual contratação.
- 17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da eventual e futura contratação.
- 17.3. É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 17.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à eventual contratação.

¹ A jurisprudência do TCE/SP dispensa a reserva de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o mesmo não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento, TC 10019/026/07 – Conselheiro Fúlvio Julião Biazzi – Tribunal Pleno, sessão de 28/03/2007.



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 17.7. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do artigo 71, da Lei Federal 14.133/2021.
- 17.8. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.
- 17.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 17.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente edital que terá o seu extrato será publicado na Imprensa oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo www.imprensaoficial.com.br e Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP www.saltinho.sp.gov.br, conforme Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019).
 - 17.12. Fazem parte integrante e indissociáveis deste edital:
 - 17.12.1. Anexo I Termo de Referência;
 - 17.12.2. Anexo II Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
 - 17.12.3. Anexo III Formulário de Proposta Financeira;
- 17.12.4. Anexo IV Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;
 - 17.12.5. Anexo V Declaração de Não Emprego de Menor;
- 17.12.6. Anexo VI Declaração de que cumpre as normas do marco legal anticorrupção;
- 17.12.7. Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços/Termo de Ciência e Notificação;
 - 17.12.8. Anexo VIII Mapa do Município de Saltinho/SP (área urbana);
- 17.12.9. Anexo IX Manual de Sinalização Urbana Regulamentação de Estacionamento e Parada.

Saltinho/SP, 28 de março de 2024.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo – Portaria 1.599/2021
Agente de Contratação – Portaria 1.713/2023



CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: eventual e futura prestação de serviços de engenharia de reparo/manutenção na sinalização viária horizontal com resina acrílica de linhas (faixas), bem como em escritas, setas, símbolos, identificação dos redutores de velocidade (lombadas), demarcação de vagas reservadas para idosos, demarcação de vagas reservadas para deficientes e demais demarcações previstas na legislação de trânsito, incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.

O processo dar-se-á através de sistema de registro de preços, nos termos da Súmula 32 do TCESP, que diz o seguinte: em procedimento licitatório, é vedada a utilização do sistema de registro de preços para contratação de obras e de serviços de engenharia, exceto aqueles considerados como de pequenos reparos.

A futura contratação se faz necessária para sinalização viária horizontal no município, considerando que a Prefeitura não tem os equipamentos para realizar a tarefa, assim como, a mão de obra capacitada. Os serviços são essenciais para organização e segurança do tráfego de veículos e pedestres.

A sinalização horizontal de vagas reservadas para portadores de necessidades especiais será feita com base na Lei Federal 13.146/2015, de 06/07/2015 que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania foi dada nova redação a alguns artigos e criados outros, no Código de Trânsito Brasileiro.

A sinalização horizontal de vagas reservadas para idosos será feita com base na Lei Federal 10.741/2013, de 01/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Os dados pessoais constantes deste termo de referência estão sujeitos às políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018 O envio de dados e informações por este ou outro meio, implica expresso consentimento, concordância e autorização para tratamento de seus dados pessoais pelo Município de Saltinho e compartilhamento desses dados com os servidores, com a finalidade específica de cotação, eventual e futura contratação, bem como gestão/fiscalização da ata de registro de preços.

Os serviços serão prestados em ruas com pavimentação asfáltica, incluindo-se os serviços preliminares relacionados com mobilização e desmobilização, carga e descarga dos materiais, ferramentas e equipamentos, tintas, solventes e demais insumos necessários à execução da sinalização horizontal, bem como, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefício e despesas indiretas, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos almejados, conforme descrição abaixo, seguindo as especificações técnicas contidas neste instrumento:

1. DAS MARCAS VIÁRIAS - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

- 1.1. Demarcação de pavimento com tinta retro refletiva à base de resina acrílica de primeira qualidade com 0,6 mm de espessura úmida aplicação mecânica:
 - 1.1.1. Faixas amarelas:
 - 1.1.1.1. Áreas neutras (zebrado espessura 0,20 m);
 - 1.1.1.2. Triângulos de esquina (espessura 0,10 m);
 - 1.1.1.3. Redutores de velocidade (lombadas), (2,00 m x 9,00 m);
 - 1.1.1.4. Faixa dupla (espessura 0,10 m);
 - 1.1.1.5. Bordo de áreas neutras (espessura 0,10 m);
 - 1.1.1.6. Linhas de aproximação (espessura 0,10 m);
 - 1.1.2. Faixas brancas:



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 1.1.2.1. Linha de bordo (espessura 0,10 m);
- 1.1.2.2. Áreas neutras (zebrado espessura 0,20 m);
- 1.1.2.3. Linha de retenção (espessura 0,40 m);
- 1.1.2.4. Inscrições no pavimento (setas, símbolos e legendas);
- 1.1.2.5. Linha de continuidade (1,50 m x 1,50 m x 0,20 m);
- 1.1.2.6. Linha de continuidade (1,50 m x 1,50 m x 0,10 m);
- 1.1.2.7. Linha de divisão de fluxos de mesmo sentido (2,00 m x 4,00 m x 0,10 m);
- 1.1.2.8. Bordo de áreas neutras (espessura 0,10 m);
- 1.1.2.9. Linha de estacionamento (1,00 m x 1,00 m x 0,10 m);
- 1.1.2.10. Demarcação de estacionamento 45º (espessura 0,10 m);
- 1.1.3. Faixas vermelhas:
- 1.1.3.1. Linha de ciclo faixa (espessura 0,10 m);
- 1.1.3.2. Linha de continuidade ciclo faixa (1,50 m x1,50 m x 0,10 m).
- 1.1.4. Faixas e quadros de demarcação em azul:
- 1.1.4.1. Vagas reservadas para deficientes físicos;
- 1.1.4.2. Vagas reservadas para idosos;
- 1.1.4.3. A regulamentação da pintura das vagas para deficientes físicos e vagas para idosos seguirão o Manual de Sinalização Urbana Regulamentação de Estacionamento e Parada, editado pela CET Companhia de Engenharia de Tráfego da Capital, Volume 10, Parte 12, de novembro/2016.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Microesferas de vidro retro refletivas de primeira qualidade para demarcação viária:
- 2.1.1. Esta especificação fixa as condições exigíveis para as microesferas de vidro retro refletivas, utilizadas em produtos destinados à demarcação viária;
- 2.1.2. Para aplicação desta especificação será necessário consultar: NBR 2395:1997 Peneiras para ensaio e ensaio de peneiramento; NBR 3310:1997 Peneiras de ensaio Requisitos técnicos e verificação; NBR 6831:2001 Microesferas de vidro retro refletivas; NBR 15199:2005 Microesferas de vidro Métodos de Ensaio;
 - 2.2. As microesferas de vidro retro refletivas, classificam-se em:
 - 2.2.1. Tipo I:
- 2.2.1.1. São aquelas aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas, durante sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retro refletorização apenas após o desgaste da superfície da película aplicada, quando as microesferas de vidro se tornam expostas.
- 2.2.1.2. São aquelas incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retro refletorização.
- 2.2.2. Tipo II: são aquelas aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retro refletorização desta.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS MÍNIMAS:

- 3.1. Resistência ao Cloreto de Sódio: as microesferas quando ensaiadas de acordo com a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.
- 3.1.1. Resistência ao Ácido Clorídrico: as microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 3.1.2. Resistência a Água: as microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5 ml de HCI 0,10 N para neutralização da solução.
- 3.1.3. Resistência a Solução de Sulfeto de Sódio: as microesferas quando ensaiadas conforme a NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.
- 3.1.4. Teor da Sílica: as microesferas de vidros retro refletivas devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% quando verificadas conforme NBR 15199:2005. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% da massa total.
- 3.1.5. Aparência e Defeitos: as microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta por cento) podem ser fragmentos ovoides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas. A verificação dos defeitos deve ser segundo a NBR 15199:2005.

4. DA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMULSIONADA EM ÁGUA:

- 4.1. Esta especificação fixa as características exigíveis no recebimento dos serviços com tintas à base de resina acrílica emulsionada em água, destinadas à sinalização horizontal viária, fornecidas separadamente das microesferas de vidro.
 - 4.2. Na aplicação desta especificação é necessário consultar:
- 4.2.1. NBR 5.829/1984, Tintas, vernizes e derivados. Determinação da massa especifica Método de Ensaio;
- 4.2.2. NBR 5.830/1984, Resinas e vernizes. Determinação de estabilidade acelerada Método de ensaio;
- 4.2.3. NBR 6.831/2001, Sinalização horizontal viária. Microesferas de vidro Requisitos;
 - 4.2.4. NBR 7.396/2011, Material para sinalização horizontal Terminologia;
 - 4.2.5. NBR 15.438/2006, Sinalização Horizontal Tintas Métodos de ensaio;
- 4.2.6. NBR 12.040/1992, Tintas para sinalização horizontal Determinação da resistência ao intemperismo Método de Ensaio.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 5.1. Materiais: a tinta deve ser fornecida e aplicada em superfícies betuminosas ou de concreto de cimento Portland. No caso de concreto de cimento Portland novo, deve ser removido qualquer material que impeça a adesividade da tinta e, em seguida, aplicado um Primer promotor de aderência;
- 5.2. A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;
- 5.3. Logo após a abertura do recipiente da tinta, o mesmo não deve apresentar sedimentos, natas e ou grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual;
 - 5.4. A tinta a ser utilizada deve apresentar características antiderrapantes;
 - 5.5. Não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor;
- 5.6. Deve permitir sua aplicação por equipamentos compatíveis na consistência especificada, sem ser necessária adição de diluente. No caso de adição de microesferas de vidro tipo I-B (ver NBR 6831), pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) em volume de água potável para ajuste de viscosidade;



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 5.7. Quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 (trinta) minutos;
- 5.8. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;
- 5.9. Quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;
- 5.10. A resina da tinta deve ser 100% (cem por cento) acrílica, não sendo permitido outro tipo de copolímero;
- 5.11. A tinta deve ser isenta de metais pesados, tais como chumbo, cádmio, cromo e bário;
- 5.12. Deverá ser embalada em recipientes metálicos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização da contratante:
- 5.13. A detentora deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido; quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas, 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando a fiscalização determinar;
- 5.14. A espessura da tinta após aplicação quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,60 mm; e a sua espessura após secagem deverá ser no mínimo de 0,30 mm, quando medida sem adição de microesferas Tipo II a/b;
- 5.15. Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias; deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas pela contratante. As cores serão as mesmas da pintura definitiva;
- 5.16. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada;
- 5.17. A máquina para aplicação da tinta a frio deve conter, no mínimo, os seguintes equipamentos: motor para autopropulsão; compressor de ar, com tanque e pulmão; tanques pressurizados para tinta; misturadores mecânicos para material; quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle e acionamento; sistema de limpeza de mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros; sistema sequenciador para atuação automática das pistolas nas pinturas de eixos tracejados; sistemas de pistolas para material, atuados pneumaticamente, permitindo a variação da largura das faixas; sistema espalhador de microesferas por aspersão; sistemas de discos limitadores de faixas; depósito para microesferas; sistema de braços suportes para pistolas; sistema de pistolas manuais, atuados pneumaticamente.
- 5.18. A remoção da tinta no pavimento poderá ser feita através de métodos de livre escolha, sujeitos aprovação da fiscalização;
- 5.19. Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados, após a instalação da sinalização de segurança (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes), devidamente vistoriada e aprovada pela fiscalização.
 - 5.20. Segue em anexo os croquis de especificação dos serviços:
 - 5.20.1. Anexo I-A Croqui de Sinalização Viária Horizontal Faixa Contínua;
 - 5.20.2. Anexo I-B Croqui de Sinalização Viária Horizontal Pare;
 - 5.20.3. Anexo I-C Croqui de Sinalização Viária Horizontal Lombada;
 - 5.20.4. Anexo I-D Croqui de Sinalização Viária Horizontal Faixa de Pedestre.



CNPJ 66.831.959/0001-87

6. DOS CUSTOS ESTIMADOS:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	3.000	M ²	Sinalização horizontal de vias públicas através de pintura (demarcação viária) de escritas, setas, símbolos, identificação dos redutores de velocidade (lombadas), demarcação de vagas reservadas para idosos, demarcação de vagas reservadas para deficientes, com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com 0,6 mm de espessura úmida, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários;	36,47	109.410,00
02	2.000	M²	Sinalização horizontal de vias públicas através de pintura (demarcação viária) de linhas (faixas), com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com 0,6 mm de espessura úmida e 12 cm de largura, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários;	36,97	72.940,00
			Valor Global Estimado em R\$		182.350,00

Fonte: 03 (três) cotações extraídas do mercado e juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 28 de março de 2024.

Carlos Eduardo Torrezan

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – Portaria 1.610/2021 Engenheiro Civil - CREA/SP 506.981.921-8 – <u>obras@saltinho.sp.gov.br</u>



CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP



CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Registro de preços, visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE — Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores do tipo: prestação de serviços de engenharia de reparo/manutenção na sinalização viária horizontal com resina acrílica de linhas (faixas), bem como em escritas, setas, símbolos, identificação dos redutores de velocidade (lombadas), demarcação de vagas reservadas para idosos, demarcação de vagas reservadas para deficientes e demais demarcações previstas na legislação de trânsito, incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme descrito no termo de referência.

Dados cadastrais da proponente (pessoa jurídica):

Razão Social	
Endereço	
Município/UF	CEP
Telefone ()	CNPJ (MF)
Inscrição Estadual	E-mail Institucional
Banco*	Agência/Conta Corrente

^{*}Preferencialmente Banco do Brasil (001); podendo ainda, Caixa Econômica Federal (104) ou Bradesco (237).

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	3.000	M²	Sinalização horizontal de vias públicas através de pintura (demarcação viária) de escritas, setas, símbolos, identificação dos redutores de velocidade		·
			(lombadas), demarcação de vagas reservadas para idosos, demarcação de vagas reservadas para deficientes, com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com 0,6 mm de espessura úmida, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários;		
02	2.000	M²	Sinalização horizontal de vias públicas através de pintura (demarcação viária) de linhas (faixas), com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com 0,6 mm de espessura úmida e 12 cm de largura, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários;		
			Valor Global em R\$		



CNPJ 66.831.959/0001-87

Prazo de início dos serviços: () dias corridos e consecutivos após liberação;
Prazo de validade da proposta financeira:	_ () dias corridos (mínimo 60 dias);
comprovando-se a regular prestação dos se) dias corridos após cada medição, erviços, preferencialmente através de boleto nsferência eletrônica nos bancos indicados por conômica Federal e/ou Bradesco);
para o atendimento do objeto desta licitaç	letos, computando todos os custos necessários ão, bem como todos os impostos, encargos iis, taxas e quaisquer outros que incidam ou nte desta proposta;
Declaramos expressamente e sob as penas da atende rigorosamente o termo de referência;	Lei que o objeto ofertado por nossa empresa
constantes desta proposta estão sujeitos às po de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O meio, implica nosso expresso consentimento, o nossos dados pessoais e compartilhamento eventual contratante e gestores/colaboradore participação neste certame e todos os demais p	
Dados cadastrais do representante legal (pesso	a física):
Nome Completo: Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Razão Social:

Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Endereço:		
CNPJ (MF):		
Telefone: ()		
E-mail institucional:		
abaixo descrito e ass	inado, declara exp s impeditivos da	nédio de seu representante lega ressamente que até a presento habilitação desta empresa no
Representante legal:		
Cédula de Identidade	RG:	CPF:
Local e Data:		
Carimbo e Assinatura	:	



CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

	Razão Social:
	Endereço:
	CNPJ (MF):
	Telefone: ()
	E-mail institucional:
a (licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal baixo descrito e assinado, declara, que não emprega menor de 18 dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenor de 16 (dezesseis) anos.
	essalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de prendiz ().
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
	Representante legal:
-	Cédula de Identidade RG: CPF:
	Local e Data:
	Carimbo e Assinatura:
L	



CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

- I Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



CNPJ 66.831.959/0001-87

III – Comprovadan	nente, utilizar-s	e de interpo	osta pessoa	física ou	jurídica pa	ara ocultar	ou
dissimular seus rea	is interesses ou	a identidade	dos benefici	ários dos	atos pratic	ados;	

- IV No tocante a licitações:
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou ata de registro de preços dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos ajustes celebrados com a administração pública;
- V Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:							
Cédula de Identidade RG: CPF:							
Local e Data:							
Carimbo e Assinatura:	Carimbo e Assinatura:						

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



CNPJ 66.831.959/0001-87

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTINHO E A EMPRESA XXXXXXXXXX VISANDO A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REPARO/MANUTENÇÃO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA DE LINHAS (FAIXAS), BEM COMO EM ESCRITAS, SETAS, SÍMBOLOS, IDENTIFICAÇÃO DOS REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS), DEMARCAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA IDOSOS, DEMARCAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES E DEMAIS DEMARCAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

DATA DA CELEBRAÇÃO: de de 2024.
<u>PRAZO</u> : até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 12/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:/2024.
Cláusula 1ª - DAS PARTES
1.1. O Município de Saltinho (www.saltinho.sp.gov.br), CNPJ 66.831.959/0001-87, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Hélio Franzol Bernardino, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSPARASP e do CPF 316.478.088-55, correio eletrônico de mensagens gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO e; 1.2. A empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, com sede à Rua/Avenida,, Bairro,/_, CEP:, Telefone (_), correio eletrônico de mensagens, adiante designada simplesmente DETENTORA, por seu representante legal,, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e do RG, ajustam o seguinte:
Cláusula 2ª - DO OBJETO
2.1. A DETENTORA compromete-se a prestar serviços de engenharia ao MUNICÍPIO, de forma eventual e futura, de reparo/manutenção na sinalização viária horizontal com resina acrílica de linhas (faixas), bem como em escritas, setas, símbolos, identificação dos redutores de velocidade (lombadas), demarcação de vagas reservadas para idosos, demarcação de vagas reservadas para deficientes e demais demarcações previstas na legislação de trânsito, incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme estabelecido pelo "Anexo I – Termo de Referência" ao edital de Pregão Eletrônico 12/2024, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente ata de registro de

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

preços, independente de transcrição.



CNPJ 66.831.959/0001-87

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas pela prestação dos serviços, materiais, seguros, transporte, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta ata de registro de preços, conforme segue:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	3.000	M²	Sinalização horizontal de vias públicas através de pintura (demarcação viária) de escritas, setas, símbolos, identificação dos redutores de velocidade (lombadas), demarcação de vagas reservadas para idosos, demarcação de vagas reservadas para deficientes, com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com 0,6 mm de espessura úmida, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários;		
02	2.000	M²	Sinalização horizontal de vias públicas através de pintura (demarcação viária) de linhas (faixas), com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com 0,6 mm de espessura úmida e 12 cm de largura, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários;		
			Valor Global em R\$		

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão realizados pelo MUNICÍPIO a DETENTORA, após a regular conferência da medição dos serviços efetivamente prestados, preferencialmente através de boleto bancário, podendo optar pelo depósito/transferência eletrônica no Banco ____, agência ____, conta corrente _____, em até 10 (dez) dias corridos e consecutivos após a emissão da correspondente nota fiscal eletrônica, que será devidamente conferida e atestada pelos fiscais da ata de registro de preços.
- 4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações tributárias e fiscais (levando-se em conta o Decreto Municipal 2.169/2023, que regulamentou a Instrução Normativa 2.145/2023, de 26/06/2023, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona, pelo fornecimento de bens e serviços), conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria.
- 4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.



CNPJ 66.831.959/0001-87

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados somente após a autorização escrita do MUNICÍPIO, nos termos do que estabelece o "Anexo I – Termo de Referência", que faz parte integrante e indissociável do presente ajuste, independente de transcrição.

Cláusula 6º - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

- 6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto em perfeita ordem através de seus colaboradores/empregados habilitados, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação do MUNICÍPIO.
- 6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar ao MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada.
- 6.3. A DETENTORA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar o objeto desta ata de registro de preços.
 - 6.4. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.
- 6.5. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização do objeto, reservando-se o direito de rejeitá-lo a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.
 - 6.6. Caberá à DETENTORA:
- 6.6.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos equipamentos, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;
- 6.6.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto somente será recebido pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

- 8.1. O atraso na prestação dos serviços poderá sujeitar a DETENTORA à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:
 - 8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de R\$ 500,00 por dia de atraso;
 - 8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de R\$ 1.000,00 por dia de atraso;



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação de penalidades.
 - 8.3. Pela inexecução total:
 - 8.3.1. Advertência;
- 8.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global estimado da ata de registro de preços;
- 8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- 8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.
 - 8.4. Pela inexecução parcial:
 - 8.4.1. Advertência;
- 8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado da ata de registro de preços;
- 8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- 8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.
- 8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
- 8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelos artigos 155 a 163, da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 8.8. Conforme Portaria 1.720/2023, de 15/05/2023, foi nomeada uma comissão de avaliação e aplicação de penalidades/sanções administrativas que conduzirão a instauração do processo de responsabilização daqueles cometerem infrações contratuais.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Esta ata de registro de preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - 9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender a prestação dos serviços;
- 9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª - DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original desta ata de registro e preços conforme prescreve a Lei Federal 14.133/2021, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços, inclusive contra os efeitos nocivos da inflação, utilizando-se como parâmetro de reajustes, índices de correção monetária oficiais.
- 10.2. Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial desta ata de registro de preços, desde que tal se dê em razão de fato notório e superveniente devidamente documentado.
- 10.3. A revisão dos preços contratados só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a prestação dos serviços com preços registrados, sempre com o parecer circunstanciado do Departamento de Assuntos Jurídicos, mediante solicitação escrita e fundamentada da DETENTORA.
- 10.4. O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da apresentação da proposta financeira).
- 10.5. Quando tratar-se de reajuste inflacionário, o calculado será realizado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

R = Po x [(<u>INPC</u>) - 1] INPCo

- 10.5.1. R = preço com reajuste;
- 10.5.2. Po = preço inicial do serviço no mês de apresentação da proposta financeira ou preço do serviço no mês de aplicação do último reajuste;
- 10.5.3. INPC/INPCo = variação do INPC/IBGE, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta financeira e o mês de aplicação do reajuste.
- 10.6. A atualização dos preços por reajuste inflacionário será processada a cada período completo de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, tendo como referência o mês de apresentação da proposta financeira.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

- 11.1. Esta ata de registro de preços é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:
 - 11.1.1. Constituição Federal;
 - 11.1.2. Lei Orgânica Municipal;
 - 11.1.3. Lei Federal 14.133/2021;
 - 11.1.4. Decreto Municipal 2.147/2023;
- 11.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelo senhor Carlos Eduardo Torrezan, engenheiro civil, CREA/SP 506.981.921-8, CPF 364.764.498-69, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria 1.610/2021, Matrícula 912, obras@saltinho.sp.gov.br, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do pactuado.
- 12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do ajuste, o fiscal dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.
- 12.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta ata de registro de preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.
- 12.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª – DA CONFORMIDADE COM A LGPD

- 13.1. O MUNICÍPIO tem como compromisso o respeito pela privacidade de seus detentores, parceiros e colaboradores, bem como a proteção e a segurança dos seus dados pessoais.
- 13.2. Os dados pessoais tratados por força desta ata de registro de preços e seus anexos estão em conformidade com as políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados pessoais, por este ou outro meio, tem como base legal a sua execução, podendo assim o MUNICÌPIO tratar os dados pessoais recebidos, bem como compartilhar esses dados com os Departamentos e órgãos governamentais competentes, com a finalidade específica de acompanhamento, execução, gestão e fiscalização desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª - DO PRAZO

14.1. Esta ata de registro de preços terá seu prazo de validade estipulado por **até 01** (um) ano, contado da data da sua celebração, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Cláusula 15ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1. Não será permitida a prestação dos serviços sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.
- 15.2. Para os casos omissos nesta ata de registro de preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.
- 15.3. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente ata de registro de preços.
- 15.4. As dúvidas surgidas na aplicação desta ata de registro de preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Obras e Serviços públicos, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.



CNPJ 66.831.959/0001-87

- 15.5. Prevalecerá a presente ata de registro de preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.
- 15.6. Para a execução desta ata de registro de preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste ajuste, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 15.7. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta ata de registro de preços não resolvidas administrativamente.
- 15.8. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal	DETENTORA
<u>Testemunhas</u> :	
Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP



CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TCESP

TERIVIO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TCESP
EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA:; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO:/2024; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 12/2024; OBJETO: prestação de serviços de engenharia de reparo/manutenção na sinalização viária horizontal com resina acrílica de linhas (faixas), bem como em escritas, setas, símbolos, identificação dos redutores de velocidade (lombadas), demarcação de vagas reservadas para idosos, demarcação de vagas reservadas para deficientes e demais demarcações previstas na legislação de trânsito, incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos necessários; ADVOGADO: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini - OAB/SP 252.707 - juridico@saltinho.sp.gov.br.
Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:
1. Estamos cientes de que:
a) O ajuste acima referido bem como o acompanhamento de sua execução, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP; c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa; e) É de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.
 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Saltinho/SP, de de 2024.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

ORDENADOR DE DESPESAS DA EVENTUAL CONTRATANTE:



CNPJ 66.831.959/0001-87

Nome: Hello Franzoi Beri	iardino; Cargo: Prefeito Mui	nicipal; CPF: 316.478.088-55;	
Assinatura:			
Responsáveis que assina	ram o ajuste:		
Pela EVENTUAL CONTRA	TANTE:		
Nome: Hélio Franzol Beri	nardino; Cargo: Prefeito Mu	nicipal; CPF: 316.478.088-55;	
Assinatura:			
<u>Pela DETENTORA</u> :			
Nome:	; Cargo:	; CPF:	_;
Assinatura:			
FISCAL DA ATA DE REGIS	TRO DE PREÇOS:		
Nome: Carlos Eduardo To	orrezan; Cargo: Diretor de O	bras; CPF: 364.764.498-69;	
Assinatura:			
JURÍDICO:			
Nome: Dr. Jorge Eduardo	V. Zangarini; Cargo: Diretor	r Assuntos Jurídico; CPF: 142.041.07	78-42;
Assinatura:			
AGENTE DE CONTRATAÇ	<u>ÃO</u> :		
Nome: Marcelo Montebe	ello; Cargo: Diretor Administ	trativo; CPF: 104.864.128-73;	
Assinatura:			

Faixa Não Contínua

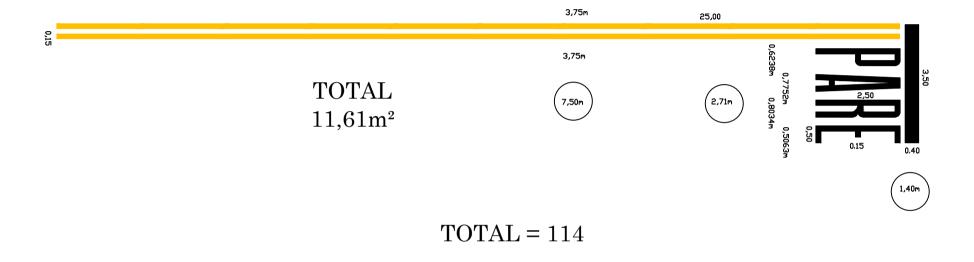
Faixa Contínua

TOTAL = 6..150,00m

=

1.845,00m²m²

de Pintura



 $1.323,54m^2$

de Pintura

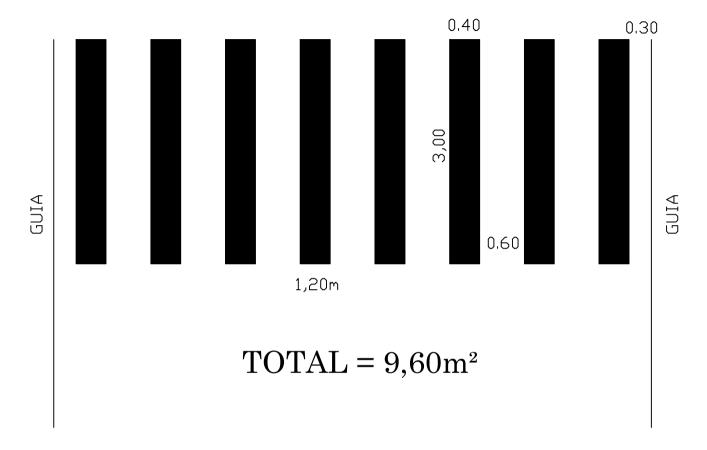
Lombada



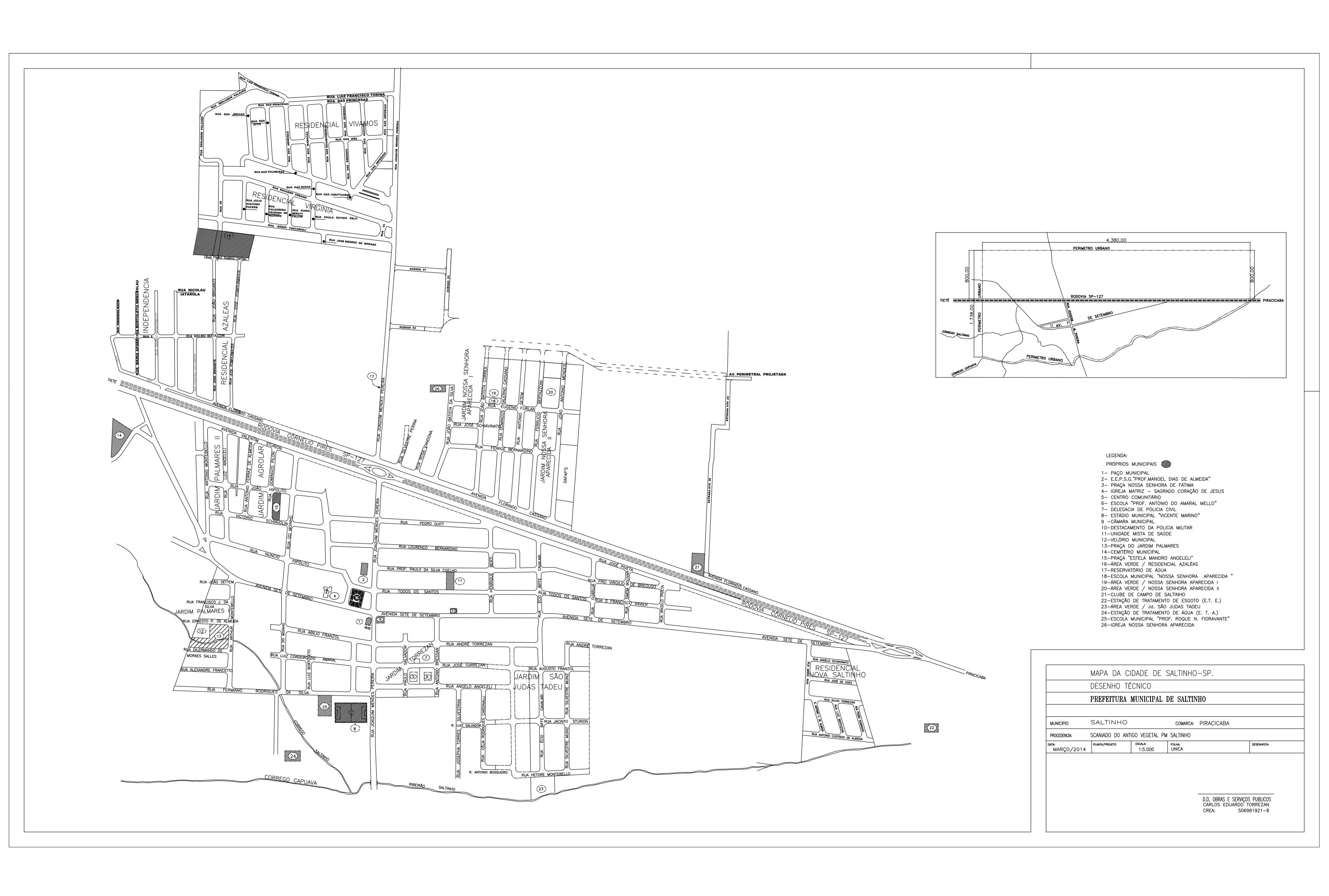
 $TOTAL = 10,00 \text{m}^2$

TOTAL = 1041.040,00m²dePintura

Faixa de Pedestre



TOTAL = 45 $432,00m^2$ de Pintura





MANUAL DE SINALIZAÇÃO URBANA

Regulamentação de Estacionamento e Parada

Estabelecimentos - Sinalização de Vagas Reservadas Critérios de Projeto Revisão 0

> Volume 10 Parte 12

GPL/Normas Novembro-2016



Apresentação

Esta norma estabelece os critérios de sinalização de vagas destinadas a deficientes físicos e idosos em áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso público.

Rev. 0



ESTABELECIMENTOS - SINALIZAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS SUMÁRIO

Capítulo 1 - Considerações Gerais

- 1.1. Conceito
- 1.2. Aspectos legais
 - 1.2.1. Competência
 - 1.2.2. Infração
 - 1.2.3. Responsabilidade pela implantação da sinalização
 - 1.2.4. Sinalização
- 1.3. Material de Divulgação

Capítulo 2 - Deficiente Físico

- 2.1. Conceito
 - 2.1.1. Sinalização Vertical
 - 2.1.2. Sinalização Horizontal
- 2.2 Características da Sinalização
- 2.3. Critérios de Locação Sinalização Vertical
- 2.4. Critérios de Locação Sinalização Horizontal
 - 2.4.1. Estacionamento em ângulo
 - 2.4.2. Estacionamento paralelo ao fluxo veicular

Capítulo 3 - Idoso

- 3.1. Conceito
- 3.2 Características da sinalização
 - 3.2.1. Sinalização Vertical
 - 3.2.2. Sinalização Horizontal

Rev. 0 2



- 3.3. Critérios de Locação Sinalização Vertical
- 3.4. Critérios de Locação Sinalização Horizontal
 - 3.4.1. Estacionamento em ângulo
 - 3.4.2. Estacionamento paralelo ao fluxo veicular

Apêndice I - Sinalização Vertical

Apêndice II – Sinalização Horizontal

Apêndice III – Material de Divulgação

Rev. 0 3



CAPÍTULO 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Conceito

Esta sinalização destina-se a regulamentação de vagas destinadas a deficientes físicos e idosos em as áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso público.

Para efeito desta norma entende-se por:

"Áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo: os estacionamentos de propriedade particular de uso não residencial, abertos à população permanente e flutuante da edificação mediante pagamento ou não, sem manobristas."

1.2. Aspectos Legais

Com a publicação da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania foi dada nova redação a alguns artigos e criados outros, no Código de Trânsito Brasileiro.



1.2.1. Competência

Com a nova redação dada ao parágrafo único do artigo 2º, do Código de Trânsito Brasileiro, as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo são consideradas vias terrestres:

"Art. 2º, Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo."

Em consequência desta definição foi alterado o art. 24, inc. VI do CTB dando competência ao órgão de trânsito de executar a fiscalização nestes estabelecimentos, autuando e aplicando as medidas administrativas (multa) por infrações decorrentes de estacionamento irregular nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos:

"Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição:......

.....

VI - executar fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar, e aplicar as medidas administrativas cabíveis por às infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de vagas reservadas em estacionamentos".

1.2.2. Infração

Foi criada infração específica no CTB, para o veículo que utilizar as vagas reservadas sem credencial que comprove tal condição acrescentando o inc. XX ao artigo 181.



"Art.181 Estacionar o veículo:

.....

XX - nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo".

1.2.3. Responsabilidade pela implantação de sinalização

A sinalização das vagas reservadas deve ser feita pelo proprietário do empreendimento conforme estabelecido pelo artigo 80, §3º do CTB:

"§ 3º A responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo é de seu proprietário."

A aprovação do projeto elaborado pelo estabelecimento e o aceite da sinalização implantada devem ser feitas junto ao DSV/CET.

1.2.4. Sinalização

A sinalização disposta neste Manual atende as disposições contidas nas Resoluções 160, 180, 302, 303 e 304 do CONTRAN.

As vagas reservadas destinadas a veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência física ou idosos devem respeitar os critérios estabelecidos neste Manual.



Os casos não previstos nesta norma fica a critério do órgão de trânsito avaliar de acordo com as condições de tráfego e as características de cada local.

A sinalização deve ser executada em material que garanta boas condições de visibilidade, estar permanentemente limpa, conservada e fixada.

Tanto o sinal como seu suporte devem ser firmemente fixados de forma a evitar vandalismos e resistir às intempéries quando for o caso de estar exposto ao meio ambiente.

Conforme estabelece o artigo 90 do CTB não se aplicarão sanções por inobservância a sinalização quando ela for insuficiente ou incorreta.

Estas disposições também estão consolidadas no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito - Resolução 371 do CONTRAN:

"Quando a configuração de uma infração depender da existência de sinalização específica, esta deverá revelar-se suficiente e corretamente implantada de forma legível e visível. Caso contrário, o agente não deverá lavrar o AIT, comunicando à Autoridade de Trânsito com circunscrição sobre a via a irregularidade observada".

1.3. Material de Divulgação

Deve ser feita divulgação ao usuários do estabelecimento quanto à fiscalização pelo órgão de trânsito, esclarecendo sobre o uso exclusivo das vagas, a obrigatoriedade do uso de credencial, valor da multa, respectiva pontuação e informações quanto ao início da fiscalização.

As Figuras 1.1. a 1.5 apresentam sugestões de material, e os respectivos desenhos encontram-se no Apêndice III deste Manual, podendo ser utilizados outros meios de divulgação a critério do estabelecimento:



Na entrada do estabelecimento:

Podem ser utilizados banners, faixas e folder.





Verso e Frente



Parte Interna

Figura 1.1



Nas vagas destinadas a deficientes e idosos
 Pode ser utilizado banner.



Figura 1.2



Figura 1.3



• No veículo Infrator

Na vaga destinada a Deficiente Físico pode ser colocado *flyer*, Figura 1.4



Figura 1.4

Na vaga destinada a Idoso pode ser colocado f*lyer*, Figura 1.5.



Figura 1.5



CAPÍTULO 2 SINALIZAÇÃO DE VAGA DEFICIENTE. FISICO

2.1. Conceito

Esta sinalização destina-se a regulamentação de vagas destinadas a veículo conduzido ou que transporte pessoa com deficiência, devidamente identificado e com credencial conforme legislação específica, em áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso público.

2.2. Características da Sinalização

A sinalização da vaga ou do conjunto de vagas é composta dos seguintes elementos:

2.2.1. Sinalização vertical

Sinal R-6b – "Estacionamento Regulamentado" acrescido do Símbolo "Deficiente Físico" e das informações complementares "Exclusivo Deficiente Físico" – "Obrigatório Cartão Deficiente Físico - □□ Vagas", Figura 2.1 e "ângulo", quando for o caso, Figura 2.2, conforme desenhos constantes do Apêndice I.





R-6bDF-9

Figura 2.1.







R-6bDF-10

Figura 2.2

2.2.2. Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal que compõe a vaga é composta de:

a) Símbolo Deficiente Físico

Deve ser utilizado em cada vaga o símbolo "Deficiente Físico" confeccionado conforme desenho constante do Apêndice II deste Manual.

O símbolo deve conter um pictograma branco sobre um fundo azul de 1,0m de lado mínimo. Quando a vaga apresenta pintura total em azul deve ser utilizado símbolo com pictograma e orla brancos.





Figura 2.3



b) Legenda – Número da vaga

Para caracterizar o local da infração toda vaga deve ser numerada e apresentar numeração sequencial, para o estabelecimento.

O número deve ser pintado na cor branca, com altura de 0,10m sobre um retângulo com lado de 0,25m por 0,30 (2 números) ou 0,35 (3 números), conforme desenho constante do Apêndice II deste Manual.

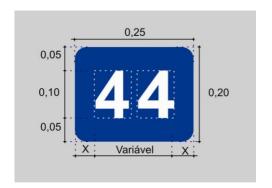




Figura 2.4

Quando a vaga apresenta pintura total em azul, o numeral deve ser demarcado na cor branca, com altura de 0,10m, conforme desenho constante do Apêndice II, Figura 2.5.





Figura 2.5



c) Marca delimitadora de estacionamento regulamentado

Composta de uma linha branca de no mínimo 0,10m de largura, delimitando a vaga.

• Vaga paralela ao fluxo veicular

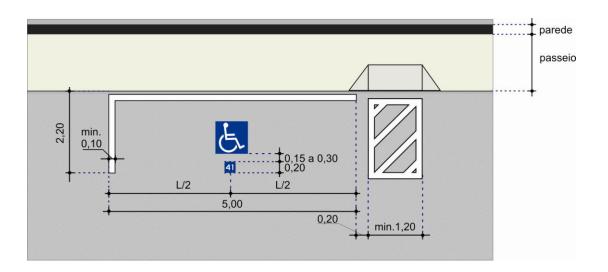


Figura 2.6

• Vaga em ângulo em relação ao fluxo veicular

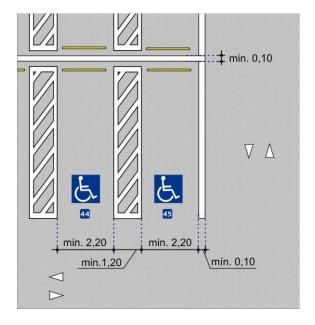


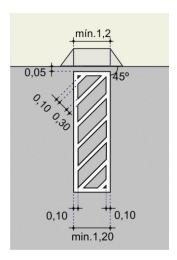
Figura 2.7



d) Marca de canalização

Quando ocorre a necessidade de garantir espaço para a abertura de porta, este espaço deve ser demarcado com marca de canalização denominada área de proteção, constituída de uma linha de canalização de 0,10m de largura e de um zebrado de preenchimento constituído de linhas internas de 0,10m de largura, espaçadas entre si de 0,30m. A largura total da marca de canalização deve ser de no mínimo 1,20m.

Quando a marca de canalização também serve de acesso a um passeio em desnível deve ser providenciada rampa de acesso.



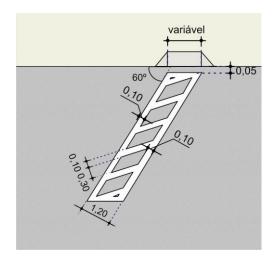


Figura 2.8

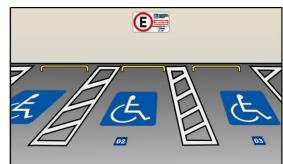
2.3. Critérios de Locação – Sinalização Vertical

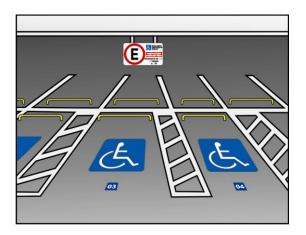
Para cada conjunto de vagas deve ser colocado em local visível, uma placa ou adesivo contendo o sinal previsto no item 2.2.1.

O sinal pode ser fixado, suspenso no teto, em suporte próprio, em coluna ou parede. A Figura 2.9 apresenta alguns exemplos de aplicação.









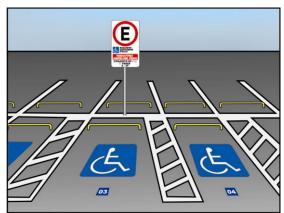


Figura 2.9

2.4. Critérios de Locação - Sinalização horizontal

As vagas reservadas podem estar dispostas paralelas ou em ângulo em relação ao fluxo veicular.

A demarcação da vaga deve garantir o embarque e desembarque da pessoa com deficiência de ambos os lados do veículo, devendo quando necessário ser acompanhada de marca de canalização disposta no item 2.2.2, letra d, deste manual.

Quando a marca de canalização também serve de acesso a um passeio em desnível deve ser providenciada rampa de acesso.



Toda vaga deve ser demarcada com Símbolo Deficiente Físico e respectiva numeração, conforme desenhos a seguir.

A largura da vaga e a respectiva marca de canalização em situações não previstas neste manual ficam a critério do órgão de trânsito avaliar as condições de segurança e acessibilidade.

2.4.1. Estacionamento em ângulo

A largura da vaga deve ser no mínimo 2,20 m. A seguir são apresentados alguns exemplos de locação.

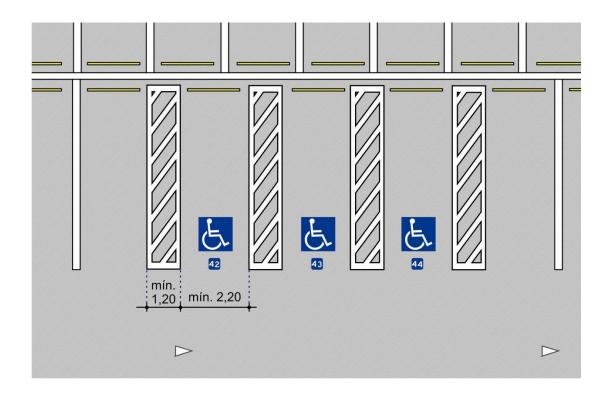


Figura 2.10



A Figura 2.11 mostra o detalhe de locação do número e símbolo para vaga em ângulo de 90°.

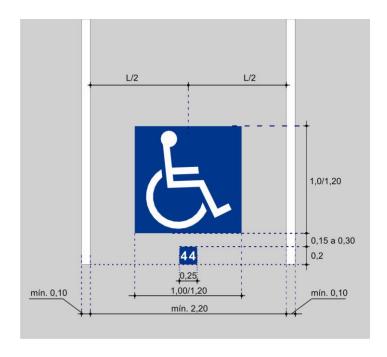


Figura 2.11

A Figura 2.12 apresenta um exemplo de vaga disposta em ângulo de 90°, com o seu pavimento em fundo azul.

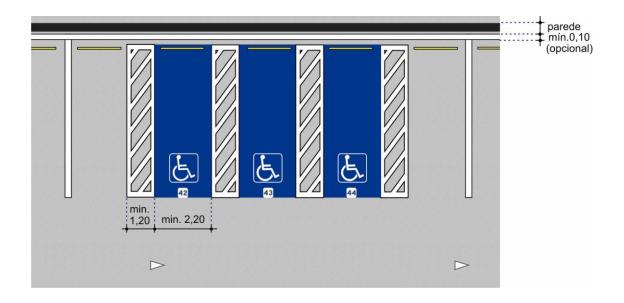


Figura 2.12



A Figura 2.13 mostra o detalhe de locação do número e símbolo para vaga em ângulo de 90°, com a vaga pintada em fundo azul.

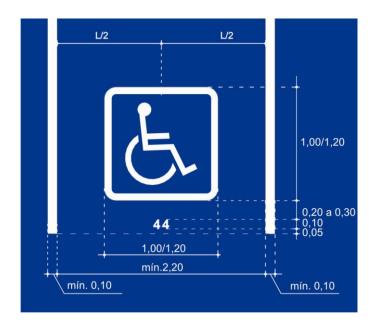


Figura 2.13

As Figuras 2.14 e 2.15 apresentam exemplo de vaga em ângulo, locada sem a marca de ambos os lados, devido a possiblidade de embarque e desembarque em área de circulação veicular.

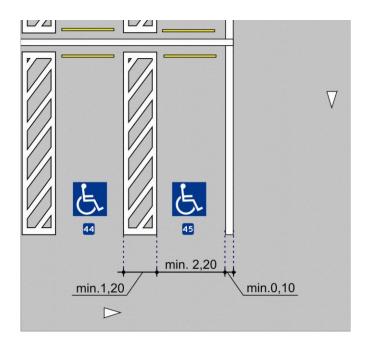


Figura 2.14



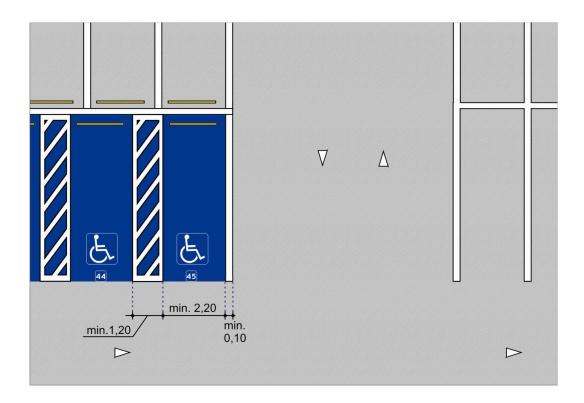


Figura 2.15

A Figura 2.16 apresenta um exemplo de vagas em ângulo de 60º e Figura 2.17 os respectivos critérios de locação para símbolo e numeração.

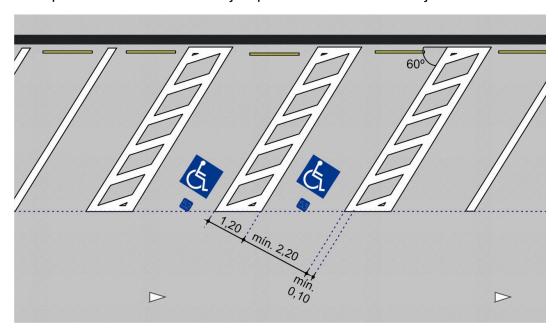


Figura 2.16



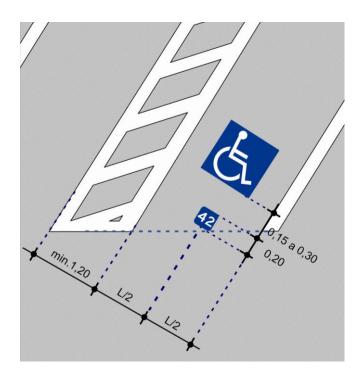


Figura 2.17

2.4.2. Estacionamento paralelo ao fluxo veicular

A largura da vaga deve ser de 2,20m e seu comprimento de 5,0m. As Figuras 2.18 a 2.20 apresentam exemplos, com uma ou duas vagas respectivamente.

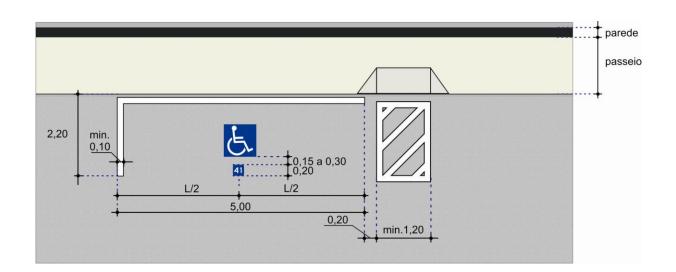


Figura 2.18



A Figura 2.19 apresenta um exemplo de aplicação com o pavimento da vaga pintado em azul com os critérios de locação para símbolo e numeração.

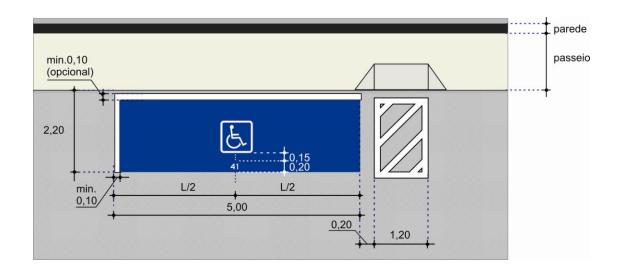


Figura 2.19

A Figura 2.20 apresenta um exemplo de locação, com duas vagas paralelas ao fluxo veicular.

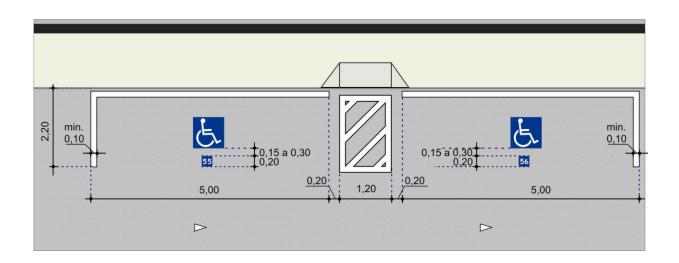


Figura 2.20



CAPÌTULO 3 SINALIZAÇÃO DE VAGA IDOSO

3.1. Conceito

Esta sinalização destina-se a regulamentação de vagas destinadas a veículo conduzido ou que transporte idoso, devidamente identificado e com credencial conforme legislação específica, em áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso público.

3.2. Características da Sinalização

A sinalização da vaga ou do conjunto de vagas é composta dos seguintes elementos:

3.2.1 Sinalização vertical

Sinal R-6b – "Estacionamento Regulamentado" acrescido Símbolo "Idoso" e das informações complementares "Exclusivo Idoso" – "Obrigatório Cartão Idoso - □□ Vagas - ", Figura 3.1 e ângulo", quando for o caso, Figura 3.2, conforme desenhos constantes do Apêndice I.



R-6b-77

U VAGAS

Figura 3.1









Figura 3.2

3.2.2 Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal que compõe a vaga é composta de:

- Símbolo Idoso ou legenda Idoso;
- Numeração de vaga;
- Marca delimitadora de estacionamento regulamentado

a) Símbolo Idoso

Deve ser utilizado em cada vaga o símbolo "Idoso" confeccionado conforme desenho constante do Apêndice II deste Manual.

O símbolo deve conter um pictograma branco sobre um fundo azul de 1,0m de lado mínimo.

Quando a vaga apresenta pintura total em azul pode ser utilizado símbolo com pictograma e orla brancos.



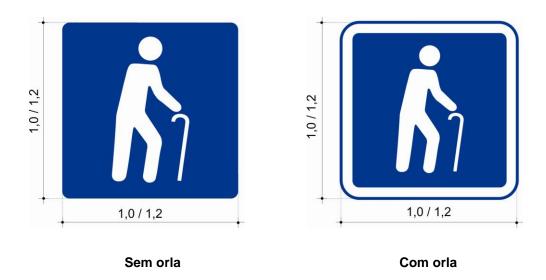


Figura 3.3

b) Legenda Idoso

Deve ser utilizado em cada vaga o símbolo "Idoso" confeccionado conforme desenho constante do Apêndice II deste Manual.

A legenda "IDOSO" deve ser branca, com altura de letra de 0,40m e comprimento de 1,75m. Admite-se o uso de fundo azul para destacar a legenda.



Figura 3.4



c) Legenda – Número da vaga

Para caracterizar o local da infração toda vaga deve ser numerada e apresentar numeração sequencial, para o estabelecimento.

O número deve ser pintado na cor branca, com altura de 0,10m sobre um retângulo com lado de 0,25m por 0,30 (2 números) ou 0,35 (3 números), conforme desenho constante do Apêndice II deste Manual.

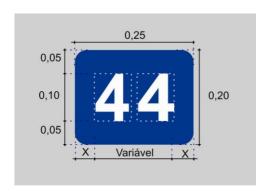




Figura 3.5

Quando a vaga apresenta pintura total em azul, o numeral deve ser demarcado na cor branca, com altura de 0,10m, conforme desenho constante do Apêndice II, Figura 3.6.





Figura 3.6



d) Marca delimitadora de estacionamento regulamentado

Composta de uma linha branca de no mínimo 0,10m de largura, delimitando a vaga.

• Vaga paralela ao fluxo veicular

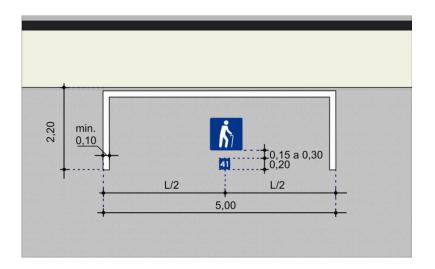


Figura 3.7

Vaga em ângulo em relação ao fluxo veicular

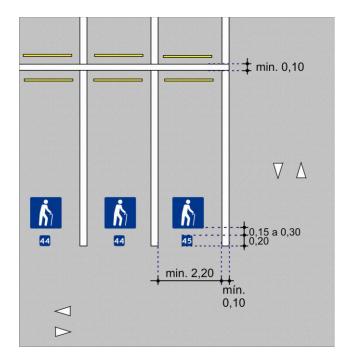


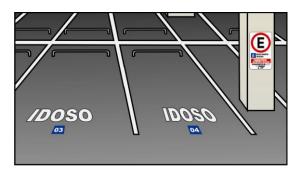
Figura 3.8

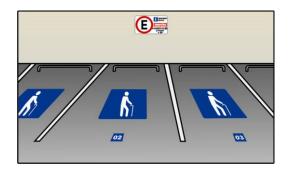


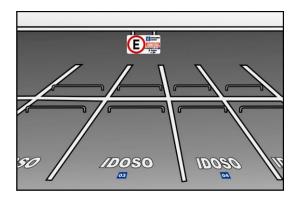
3.3. Critérios de Locação - Sinalização vertical

Para cada conjunto de vagas deve ser colocado em local visível, uma placa ou adesivo contendo o sinal previsto no item 3.21.

O sinal pode ser fixado, suspenso no teto, em suporte próprio, em coluna ou parede. A Figura 3.9 apresenta alguns exemplos de aplicação.







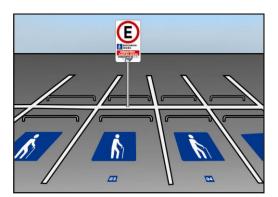


Figura 3.9

3.4. Critérios de Locação - Sinalização horizontal

As vagas reservadas podem estar dispostas paralelas ou em ângulo em relação ao fluxo veicular.

Toda vaga deve ser demarcada com o Símbolo ou Legenda "Idoso" e respectiva numeração, conforme exemplos a seguir.



3.4.1. Estacionamento em ângulo

A largura da vaga deve ser no mínimo 2,20 m. A seguir estão apresentados exemplos de locação.

A Figura 3.10 apresenta um exemplo de vagas dispostas em ângulo de 90°, com o uso do símbolo Idoso.

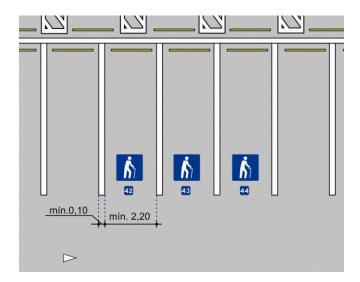


Figura3.10

A Figura 3.11 mostra o detalhe de locação do número e símbolo para vaga em ângulo de 90°.

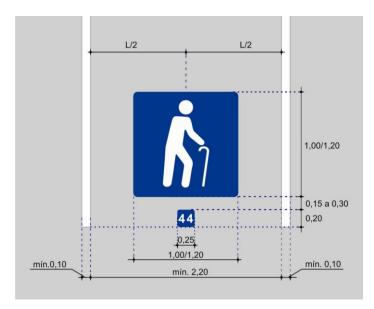


Figura 3.11



A Figura 3.12 apresenta um exemplo de vaga disposta em ângulo de 90º, com o seu pavimento em fundo azul.

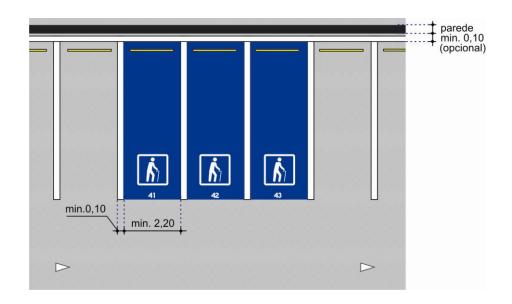


Figura 3.12

A Figura 3.13 mostra o detalhe de locação do número e símbolo para vaga em ângulo de 90º com a vaga pintada em fundo azul.

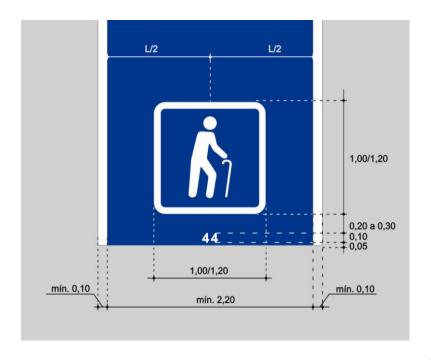


Figura 3.13



A Figura 3.14 apresenta um exemplo de vagas dispostas em ângulo de 90°, com o uso da legenda Idoso.

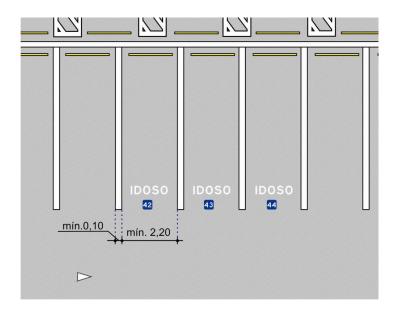


Figura3.14

A Figura 3.15 mostra o detalhe de locação do número e legenda Idoso para vaga em ângulo de 90°.

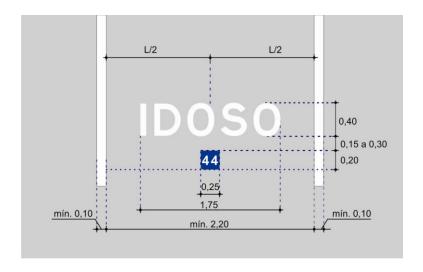


Figura 3.15



A Figura 3.16 apresenta um exemplo de vagas em ângulo a 60º e a Figura 3.17 os respectivos critérios de locação para símbolo e numeração.

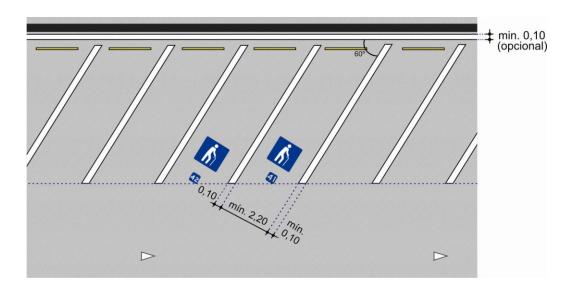


Figura 3.16

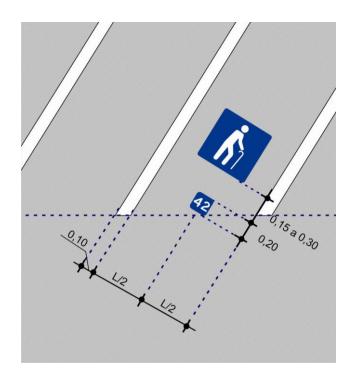


Figura 3.17



3.4.2. Estacionamento paralelo ao fluxo veicular

A largura da vaga deve ser de 2,20m. As Figuras 3.18 a 3.22 apresentam exemplos, com uma ou duas vagas respectivamente.

A Figura 3.18 apresenta um exemplo para uma vaga com o detalhe de locação do número e símbolo Idoso.

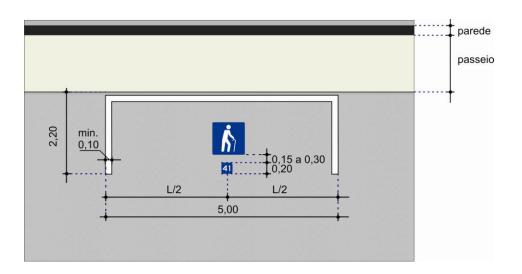


Figura 3.18

A Figura 3.19 apresenta um exemplo de aplicação com o pavimento da vaga pintado em azul com o respectivo detalhe de locação do número e símbolo.

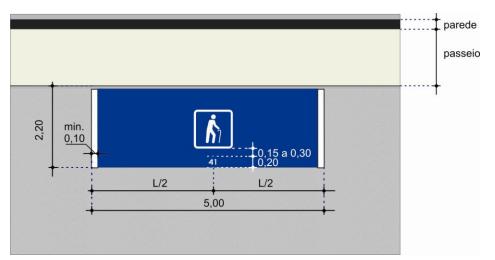


Figura 3.19

Rev. 0 3-11



A Figura 3.20 apresenta um exemplo de locação com duas vagas paralelas ao fluxo veicular.

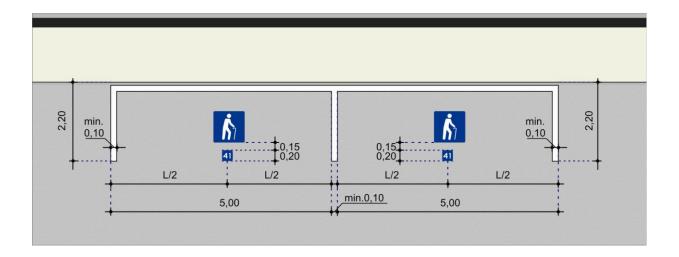


Figura 3.20

Rev. 0 3-12

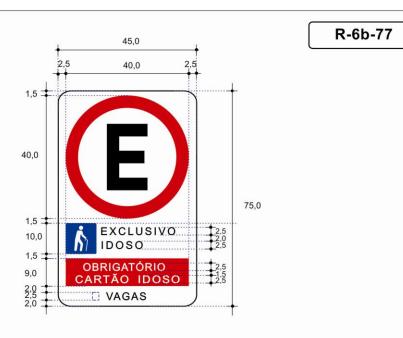


APÊNDICE I SINALIZAÇÃO VERTICAL

A seguir são apresentados os desenhos da sinalização vertical descrita a seguir:

•	"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Deficiente Físico - Obrigatório Cartão Def. Físico -
	□□ Vagas " -Código. R-6bDF-9
	Desenho n.º 5210. 029. 01/01-16.
•	"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Deficiente Físico - Obrigatório Cartão Def. Físico -
	□□ Vagas" - Código. R-6bDF-9h
	Desenho n.º 5210. 030. 01/01-16.
•	"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Deficiente Físico - Obrigatório Cartão Def. Físico -
	□□ Vagas – A □□⁰ " - Código. R-6bDF-10
	Desenho nº 5210. 025. 01/01-16.
•	"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Deficiente Físico - Obrigatório Cartão Def. Físico -
	□□ Vagas - A □□º" - Código. R-6bDF-10h
	Desenho nº 5210. 021. 01/01-16.
•	"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Idoso - Obrigatório Cartão Idoso - □□ Vagas " -
	Código. R-6b-77
	Desenho nº 5210. 028. 01/01-16.
•	"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Idoso - Obrigatório Cartão Idoso - □□ Vagas" -
	Código. R-6b-77h
	Desenho nº 5210. 027. 01/01-16.
•	"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Idoso - Obrigatório Cartão Idoso - □□ Vagas" - A
	□□°" - Código. R-6b-78
	Desenho nº 5210. 024. 01/01-16.
•	"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Idoso - Obrigatório Cartão Idoso - □□ Vagas " - A
	□□°" Código. R-6b-78h
	Desenho nº 5210, 020, 01/01-16





1. PLACA

Dimensões: 45,0 x 70,0 Área: 0,315m² Cor: fundo branco

Diâmetro: 40,0

Cor: Fundo branco, orla vermelha e símbolo preto.

3. PICTOGRAMA

Dimensões: 10,0 x 10,0 Cor: fundo azul, figura branca

Alfabeto Swiss 721 Md BT, com contorno, caixa alta, altura de 2,5, letras pretas, exceto "Obrigatório Cartão Idoso", letras brancas em fundo vermelho.

5. CRITÉRIOS DE PROJETO

- 5.1. Este sinal deve ser utilizado nas vagas destinadas ao estacionamento de veículo conduzido ou que transporte idoso, em
- estabelecimentos privados de uso coletivo. 5.2. Este sinal deve ser utilizado conforme critérios estabelecidos no MSU Volume 10 Regulamentação de Estacionamento e Parada -Parte 12 - Estabelecimentos - Sinalização de Vagas Reservadas.

6.1. Qualquer quer seja o número de vagas, o código da placa permanece o mesmo.

 $\verb|\Cet-020133|D:\Sinalização Vigente|\Vigente-01 Vertical|\Vigente-01 Regulamentação|\R-6b-77.cdr|$ Companhia de Engenharia de Tráfego



SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO
"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Idoso - Obrigatório Cartão Idoso - 🗍 Vagas"

R-6b-77 5210. 128. 01/01-16 1:20

CÓDIGO DA SINALIZAÇÃO GP

EXCLUSIVO 2.5

IDOSO

U.S.	1721
ÁREA GPL -	Normas
	MEDIDA tímetros

DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	25/03/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	DO
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16







Dimensões: 75,0 x 42,0 Área: 0,315m² Cor: fundo branco

Diâmetro: 40,0 Cor: Fundo branco, orla vermelha e símbolo preto.

3. PICTOGRAMA

Dimensões: 10,0 x 10,0 Cor: fundo azul, figura branca

Alfabeto Swiss 721 Md BT, com contorno, caixa alta, altura de 2,5 e 4,0 respectivamente, letras pretas, exceto "Obrigatório Cartão Idoso", letras brancas em fundo vermelho.

5. CRITÉRIOS DE PROJETO

- 5.1. Este sinal deve ser utilizado nas vagas destinadas ao estacionamento de veículo conduzido ou que transporte idoso, em
- estabelecimentos privados de uso coletivo. 5.2. Este sinal deve ser utilizado conforme critérios estabelecidos no MSU Volume 10 Regulamentação de Estacionamento e Parada -Parte 12 - Estabelecimentos - Sinalização de Vagas Reservadas.

6. NOTAS

PROJETO / ASSUNTO

6.1. Qualquer que seja o número de vagas, o código da placa permanece o mesmo.

Companhia de Engenharia de Tráfego



SINALIZAÇÃO VERTICAL DE	REGULAMEN	TAÇÃO
"Feterianente Deculemente de	Control of Ideas	Ob -1 14 -1 - O 12 -

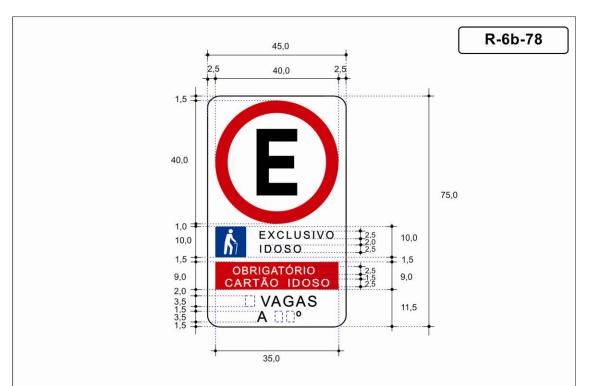
'Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Idoso - Obrigatório Cartão Idoso - 🗍 Vagas"

CÓDIGO DA SINALIZAÇÃO GP R-6b-77h	U.S. 1721
DESENHO N° 5210. 127. 01/01-16	AREA GPL - Normas
ESCALA 1:20	UNID. DE MEDIDA Centímetros

EXCLUSIVO IDOSO

DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	25/03/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	DO
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16





Dimensões: 45,0 x 75,0 Área: 0,337m² Cor: fundo branco

Diâmetro: 40,0 Cor: Fundo branco, orla vermelha e símbolo preto.

3. PICTOGRAMA

Dimensões: 10,0 x 10,0 Cor: fundo azul, figura branca

Alfabeto Swiss 721 Md BT, com contorno, caixa alta, altura de 2,5 e 3,5 respectivamente, letras pretas, exceto "Obrigatório Cartão Idoso", letras brancas em fundo vermelho.

5. CRITÉRIOS DE PROJETO

- 5.1. Este sinal deve ser utilizado nas vagas destinadas ao estacionamento de veículo conduzido ou que transporte idoso, em
- estabelecimentos privados de uso coletivo.
 5.2. Este sinal deve ser utilizado conforme critérios estabelecidos no MSU Volume 10 Regulamentação de Estacionamento e Parada Parte 12 Estabelecimentos Sinalização de Vagas Reservadas.

6. NOTAS

6.1. Quaisquer que sejam o número de vagas e o ângulo, o código da placa permanece o mesmo.

 $\label{lem:condition} $$\Cet-020133\D:\Sinalização\Vigente\Vigente\-01\Vertical\Vigente\-01\Regulamentação\R-6b-78.cdr$



PROJETO/ASSUNTO	
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO	
"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Idoso - Obrigatório Cartão Idoso - [] Vagas - A [] [] "	

B.cdr		
Compa	nhia de Engenharia de Tráfe	go LJĒ I
	CÓDIGO DA SINALIZAÇÃO GP	U.S. 1721
/o	DESENHO N° 5210. 024. 01/01-16	AREA GPL - Normas
/agas -	ESCALA 1:20	UNID. DE MEDIDA Centímetros

EXCLUSIVO 2.5

IDOSO

DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	25/03/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	DO
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16



R-6b-78h



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Dimensões: 75,0 x 42,0 Área: 0,315 m² Cor: fundo branco

Diâmetro: 40,0 Cor: Fundo branco, orla vermelha e símbolo preto.

3. PICTOGRAMA

Dimensões: 10,0 x 10,0 Cor: fundo azul, figura branca

Alfabeto Swiss 721 Md BT, com contorno, caixa alta, altura de 2,5 e 3,5 respectivamente, letras pretas, exceto "Obrigatório Cartão Idoso", letras brancas em fundo vermelho.

5. CRITÉRIOS DE PROJETO

- 5.1. Este sinal deve ser utilizado nas vagas destinadas ao estacionamento de veículo conduzido ou que transporte idoso, em
- estabelecimentos privados de uso coletivo. 5.2. Este sinal deve ser utilizado conforme critérios estabelecidos no MSU Volume 10 Regulamentação de Estacionamento e Parada -Parte 12 - Estabelecimentos - Sinalização de Vagas Reservadas.

6. NOTAS

6.1. Quaisquer que sejam o número de vagas e o ângulo, o código da placa permanece o mesmo.

 $\verb|\Cet-020133|D:\Sinalização Vigente|\Vigente-01 Vertical|\Vigente-01 Regulamentação\\|\R-6b-78h.cdr|$ Companhia de Engenharia de Tráfego



SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO "Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Idoso - Obrigatório Cartão Idoso - 🗒 Vagas -

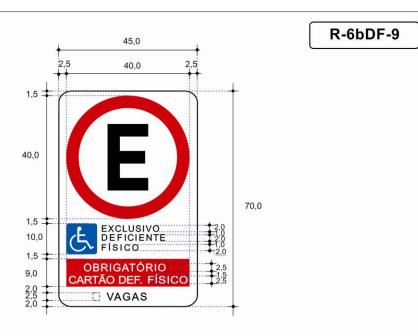
CÓDIGO DA S	NALIZAÇÃO GP R-6b-78h	U.S.
DESENHO Nº	5210. 020. 01/01-16	ÁREA GPL -
ESCALA	1:20	UNID. DE Cent

EXCLUSIVO... IDOSO

U.S.	1721
AREA GPL	- Normas
	E MEDIDA ntímetros

DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	25/03/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	DO
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16





Dimensões: 45,0 x 70,0 Área: 0,315m² Cor: fundo branco

Diâmetro: 40,0 Cor: Fundo branco, orla vermelha e símbolo preto.

3. PICTOGRAMA

Dimensões: 10,0 x 10,0 Cor: fundo azul, figura branca

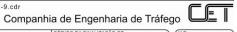
MENAGEM Alfabeto Swis721 Md BT, com contorno, caixa alta, altura de 2,0 e 2,5 respectivamente, letras pretas, exceto "Obrigatório Cartão Def.Físico", letras brancas em fundo vermelho.

5. CRITÉRIOS DE PROJETO

- 5.1. Este sinal deve ser utilizado nas vagas destinadas ao estacionamento de veiculo conduzido ou que transporte pessoa com
- deficiência, em estabelecimentos privados de uso coletivo.
 5.2. Este sinal deve ser utilizado conforme critérios estabelecidos no MSU Volume 10 Regulamentação de Estacionamento e Parada Parte 12 Estabelecimentos Sinalização de Vagas Reservadas.

6. NOTAS

6.1. Qualquer que seja o número de vagas, o código da placa permanece o mesmo.



PROJETO / ASSUNTO
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO
"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Deficiente Físico - Obrigatório Cartão Def. Físico
- [] Vagas"

DESENHO Nº	R-6bDF-9
DESENHO N	5210. 129. 01/01-16
ESCALA	1:20

EXCLUSIVO DEFICIENTE

U.S.	1721	
AREA GPL -	Normas	
	E MEDIDA ntímetros	

DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	25/03/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	DO
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16







Dimensões: 75,0 x 42,0 Área: 0,315 m² Cor: fundo branco



Diâmetro: 40,0

Cor: Fundo branco, orla vermelha e símbolo preto.

3. PICTOGRAMA

Dimensões: 10,0 x 10,0

Cor: fundo azul, figura branca

Alfabeto Swis721 Md BT, com contorno, caixa alta, altura de 2,0 e 2,5 respectivamente, letras pretas, exceto "Obrigatório Cartão Def. Físico", letras brancas em fundo vermelho.

5. CRITÉRIOS DE PROJETO

- 5.1. Este sinal deve ser utilizado nas vagas destinadas ao estacionamento de veiculo conduzido ou que transporte pessoa com deficiência, em estabelecimentos privados de uso coletivo.
- 5.2. Este sinal deve ser utilizado conforme critérios estabelecidos no MSU Volume 10 Regulamentação de Estacionamento e Parada Parte 12 Estabelecimentos Sinalização de Vagas Reservadas.

6. NOTAS

Vagas"

6.1. Qualquer que seja o número de vagas, o código da placa permanece o mesmo.

 $\verb|\Cet-020133|D:\Sinalização Vigente|\Vigente-01 Vertical|\Vigente-01 Regulamentação R-6bDF-9h.cdr|$ Companhia de Engenharia de Tráfego



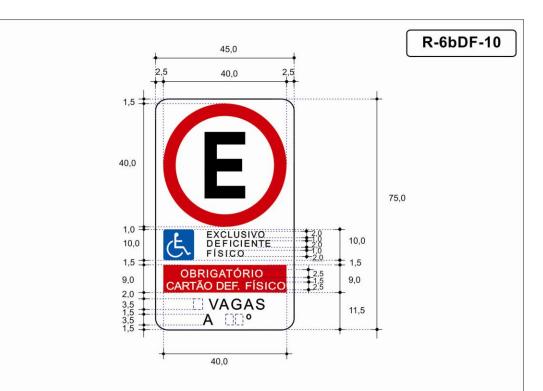
GPL - Normas

1721

PROJETO / ASSUNTO	CÓDIGO DA S	R-6bDF-9h
"Estacionamento Populamentado Exclusiva Deficiento Físico Obrigatório Cartão Def Físico	DESENHO Nº	5210. 130. 01/01-16
- [] Vagas"	ESCALA	1:20

DES COORD. DATA Debora Silvana 25/03/16 PROJ SOLICITAN. DO SUPERV. Silvana GERENTE Vicente ENCAM. CI GPL 053/16





Dimensões: 45,0 x 75,0 Área: 0,337 cm² Cor: fundo branco

Diâmetro: 40,0 Cor: Fundo branco, orla vermelha e símbolo preto.

3. PICTOGRAMA

Dimensões: 10,0 x 10,0 Cor: fundo azul, figura branca

Alfabeto Swis721 Md BT, com contorno, caixa alta, altura de 2,0, 2,5 e 3,5 respectivamente, letras pretas, exceto "Obrigatório Cartão Def. Físico", letras brancas em fundo vermelho.

5. CRITÉRIOS DE PROJETO

- 5.1. Este sinal deve ser utilizado nas vagas destinadas ao estacionamento de veiculo conduzido ou que transporte pessoa com
- deficiência, em estabelecimentos privados de uso coletivo.
 5.2. Este sinal deve ser utilizado conforme critérios estabelecidos no MSU Volume 10 Regulamentação de Estacionamento e Parada Parte 12 Estabelecimentos Sinalização de Vagas Reservadas.

6. NOTAS

6.1. Quaisquer que sejam o número de vagas e o ângulo, o código da placa permanece o mesmo.

Companhia de Engenharia de Tráfego



	PROJETO / ASSUNTO
	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO
	"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Deficiente Físico - Obrigatório Cartão Def. Físico -
ı	- Vagas - A Titio"

ÓDIGO DA S	NALIZAÇÃO GP R-6bDF-10	U.S. 1721
ESENHO Nº	5210. 025. 01/01-16	AREA GPL - Normas
SCALA	1:20	UNID. DE MEDIDA Centímetros

EXCLUSIVO DEFICIENTE

DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	25/03/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	DO
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16







Dimensões: 75,0 x 42,0 Área: 0,315 m² Cor: fundo branco

Diâmetro: 40,0 Cor: Fundo branco, orla vermelha e símbolo preto.

3. PICTOGRAMA

Dimensões: 10,0 x 10,0 Cor: fundo azul, figura branca

Alfabeto Swis721 Md BT, com contorno, caixa alta, altura de 2,0, 2,5 e 3,5 respectivamente, letras pretas, exceto "Obrigatório Cartão Def Físico", letras brancas em fundo vermelho.

5. CRITÉRIOS DE PROJETO

- 5.1. Este sinal deve ser utilizado nas vagas destinadas ao estacionamento de veiculo conduzido ou que transporte pessoa com
- deficiência, em estabelecimentos privados de uso coletivo.

 5.2. Este sinal deve ser utilizado conforme critérios estabelecidos no MSU Volume 10 Regulamentação de Estacionamento e Parada Parte 12 Estabelecimentos Sinalização de Vagas Reservadas.

6. NOTAS

6.1. Quaisquer que sejam o número de vagas e o ângulo, o código da placa permanece o mesmo.

 $\verb|\Cet-020133|D:\Sinalização Vigente-01 Vertical| Vigente-01 Regulamentação \ R-6bDF-10h.cdr| | Regulamentação \ R-6bDF$ Companhia de Engenharia de Tráfego



PROJETO / ASSUNTO
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO
"Estacionamento Regulamentado - Exclusivo Deficiente Físico - Obrigatório Cartão Def. Físico -
- [] Vagas - A [][]°"

CODIGO DA S	R-6bDF-10h	U.S.
DESENHO N°	5210. 021. 01/01-16	ARE/ GP
ESCALA	1:20	UNID

EXCLUSIVO ... DEFICIENTE

U.S.	1721	
ÁREA GPL -	Normas	
	E MEDIDA Itímetros	

DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	25/03/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	DO
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16

Rev. 0 1-9



APÊNDICE II SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A seguir são apresentados os desenhos da sinalização horizontal descrita a seguir:

- "Legenda- Número de Vaga Estacionamento" -Desenho nº5210. 019. 01/03-16.
- "Legenda Número de Vaga Estacionamento 2 números Desenho nº 5210. 019. 02/03-16.
- "Legenda Número de Vaga Estacionamento 3 números" –
 Desenho nº 5210. 019. 03/03-16.
- "Símbolo Deficiente Físico lado 1,00m" –
 Desenho n º5210-133-01/01-16.
- "Símbolo Deficiente Físico lado 1,20m" –
 Desenho nº5210-136-01/01-16.
- "Símbolo Deficiente Físico Orla Branca lado 1,00m" Desenho nº 5210-137-01/01-16.
- "Símbolo Deficiente Físico Orla Branca lado 1,20m"-Desenho nº 5210-138-01/01-16.
- "Símbolo de Idoso Lado 1,00" –
 Desenho n º5210. 031. 01/01-16.
- "Símbolo de Idoso Lado 1,20"
 Desenho nº5210. 032. 01/01-16.
- "Símbolo Idoso Orla Branca Lado 1,00m –
 Desenho nº 5210-144-01/01-16
- "Símbolo Idoso Orla Branca Lado 1,20m –
 Desenho nº 5210-145-01/01-16.





h=0,10





					h=10),0cm		٥,		
AREA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
(cm ²)	0,28	0,73	0,68	0,78	0,70	0,70	0,72	0,72	0,68	0,74

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. CARACTERÍSTICAS

Alfabeto CET POT, cor branca, altura 10,0. Área: conforme tabela.

2. CRITÉRIOS DE PROJETO

2.1 Estes números devem ser utilizados para caracterizar o número da vaga reservada em estabelecimentos privados de uso público.
2.2 Esta identificação deve ser utilizada conforme critérios estabelecidos no MSU - Volume 10 - Regulamentação de Estacionamento e Parada - Parte 12 - Estabelecimentos - Sinalização de Vagas Reservadas.

3. NOTAS
3.1 Estes números devem ser utilizados nos desenhos nº 5210. 019. 02/03-16 e nº 5210. 019. 02/03-16.

\\Cet-19467\C:\DiretórioC:\Sinalização\Horizontal\Legenda Numero de Vaga Estaconamento.cdr

Companhia de Engenharia de Tráfego

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - INSCRIÇÃO NO PAVIMENTO "Legenda Número de Vaga - Diagramação do Número - h=0,10m"

CÓDIGO DA SINALIZAÇÃO GP DESENHO Nº 5210. 119. 01/03-16

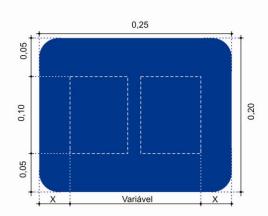
1721 AREA GPL - Normas UNID. DE MEDIDA Centímetros

DES.	Breno	COORD.	Silvana	DATA	11/07/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	GPL
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16



QUADRO NÚMERO DE VAGA ESTACIONAMENTO

2 Números - 0,25x0,20



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. CARACTERÍSTICAS

Cor: fundo azul, números branco. Área Azul: 500,0 cm².

2. CRITÉRIOS DE PROJETO

2.1 Esta identificação deve ser utilizada para caracterizar o número da vaga reservada em estabelecimentos privados de uso público.
2.2 Esta identificação deve ser utilizada conforme critérios estabelecidos no MSU - Volume 10 - Regulamentação de Estacionamento e Parada - Parte 12 - Estabelecimentos - Sinalização de Vagas Reservadas.

PROJETO / ASSUNTO

- 3.1 Os números devem respeitar o disposto no desenho nº5210. 019. 01/03-16.
 3.2 No caso de numeração com 3 dígitos, deve ser obedecido o desenho nº5210. 019. 03/03-16.
 3.3 A cor azul deve obedecer as coordenadas cromáticas descritas na tabela ao lado.

Azul						
х	v	Υ	(%)			
	,	M ínimo	M áximo			
0,180	0,260					
0,220	0,200	5	15			
0,250	0,200	3				
0,260	0,280					

raio = 0,025

\Cet-19467\C:\DiretórioC:\Sinalização\Horizontal\Legenda Numero de Vaga Estacionamento 25x20 2 numeros.cdr



ESCALA

5210. 119. 02/03-16



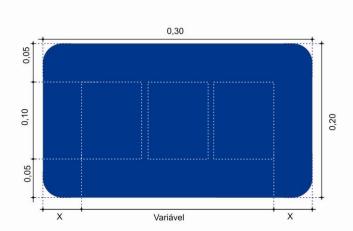
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - INSCRIÇÃO NO PAVIMENTO
"Quadro - Legenda Número de Vaga - Estacionamento - 2 números"

DES.	Breno	COORD.	Silvana	DATA	11/07/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	GPL
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16



QUADRO NÚMERO DE VAGA ESTACIONAMENTO

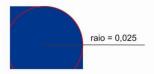
3 Números - 0,35x0,20



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. CARACTERÍSTICAS

Cor: fundo azul, números branco. Área Azul: 700,0 cm².



2. CRITÉRIOS DE PROJETO

2.1 Esta identificação deve ser utilizada para identificar o número da vaga reservada em estabelecimentos privados de uso público.
2.2 Esta identificação deve ser utilizada conforme critérios estabelecidos no MSU - Volume 10 - Regulamentação de Estacionamento e Parada - Parte 12 - Estabelecimentos - Sinalização de Vagas Reservadas.

3. NOTAS

peitar os disposto no desenho nº5210, 019, 01/03-16.

3.2 No caso de numeração com 2 dígitos, deve ser obedecido o desenho nº5210.019.02/03-16. 3.3 A cor azul deve obedecer as coordenadas cromáticas descritas na tabela ao lado:	×	у
	0,180	0,26

Azul						
x v Y(%)						
	y	Mínimo	M áximo			
0,180	0,260					
0,220	0,200	5	15			
0,250	0,200		10			
0,260	0,280	41				

\Cet-19467\C:\DiretórioC:\Sinalização\Horizontal\Legenda Numero de Vaga Estacionamento 35x20 3 numeros.cdr

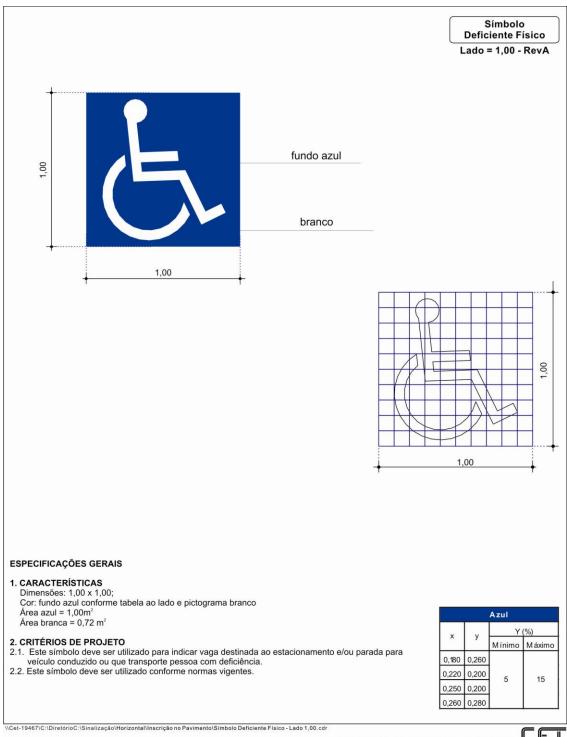


SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - INSCRIÇÃO NO PAVIMENTO "Quadro - Legenda Número de Vaga - Estacionamento - 3 números"

Compa	nhia de Engenharia de Tráfe	
	CÓDIGO DA SINALIZAÇÃO GP	U.S. 1721
	DESENHO Nº 5210. 119. 03/03-16	AREA GPL - Normas
	ESCALA 1:2	UNID. DE MEDIDA Metros

DES.	Breno	COORD.	Silvana	DATA	11/07/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	GPL
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16





\\Cet-19467\C	::\DiretorioC:\Sinalizaçao\Horizor	ital∖Inscrição no Pavimento∖Simbolo Deficiente Físico - Lado 1,00.c	Companhia de Engenharia de Tráfe	ego E
PROJETO / A			CÓDIGO DA SINALIZAÇÃO GP	U.S. 1721
SINALI	ZAÇÃO HORIZONTA	L - INSCRIÇÃO NO PAVIMENTO	DESENHO N° 5210-133-01/01-16	AREA GPL - Normas
"Símbo	lo Deficiente Físico -	lado 1,00m"	ESCALA 1:2	UNID. DE MEDIDA Metro
DES.	Debora	COORD. Silvana	DATA 26/07/16	
PROJ.	Silvana		SOLICITAN. GPL	

GERENTE Vicente

Silvana

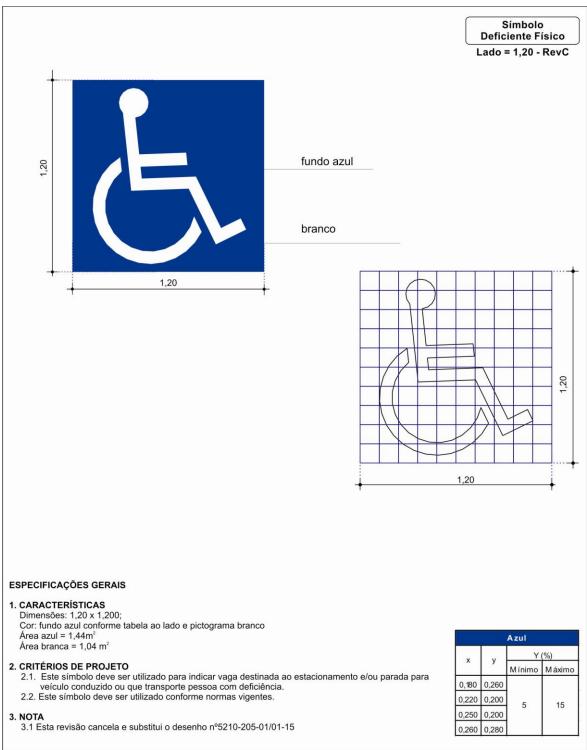
SUPERV.

Rev. 0 II -5

ENCAM.

CI GPL 053/16





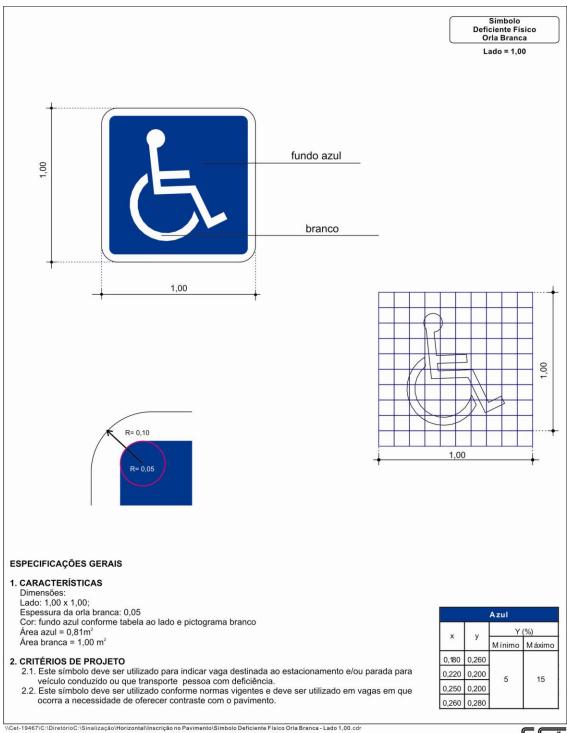
\\Cet-19467\C:\DiretórioC:\Sinalização\Horizontal\Inscrição no Pavimento\Símbolo Deficiente Físico - L	ado 1,20 RevC.cdr

Companhia de Engenharia de Tráfego



DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	26/07/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	GPL
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16





Companhia de Engenharia de Tráfego

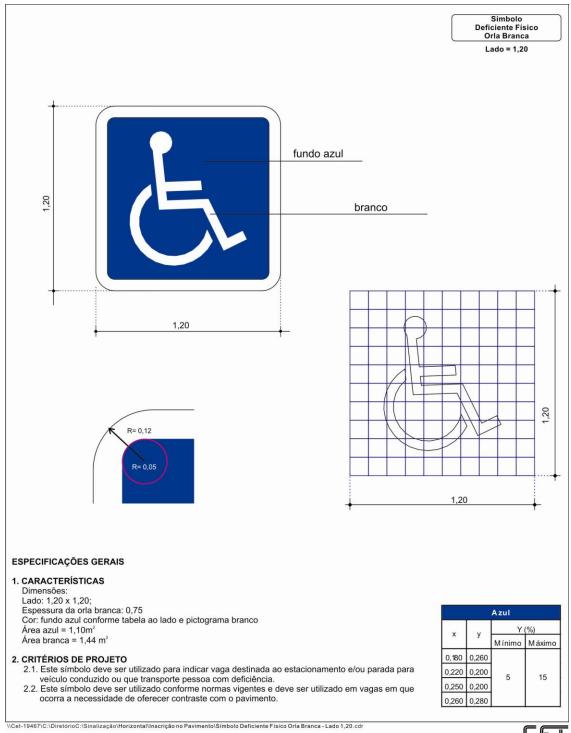


	e emparima de Engerma
PROJETO / ASSUNTO	CÓDIGO DA SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - INSCRIÇÃO NO PAVIMENTO	DESENHO N° 5210-13
"Símbolo Deficiente Físico Orla Branca - lado 1,00m"	ESCALA

go	-9-
O DA SINALIZAÇÃO GP	U.S. 1721
HO N° 5210-137-01/01-16	AREA GPL - Normas
1:2	UNID. DE MEDIDA Metro

DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	26/07/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	GPL
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16







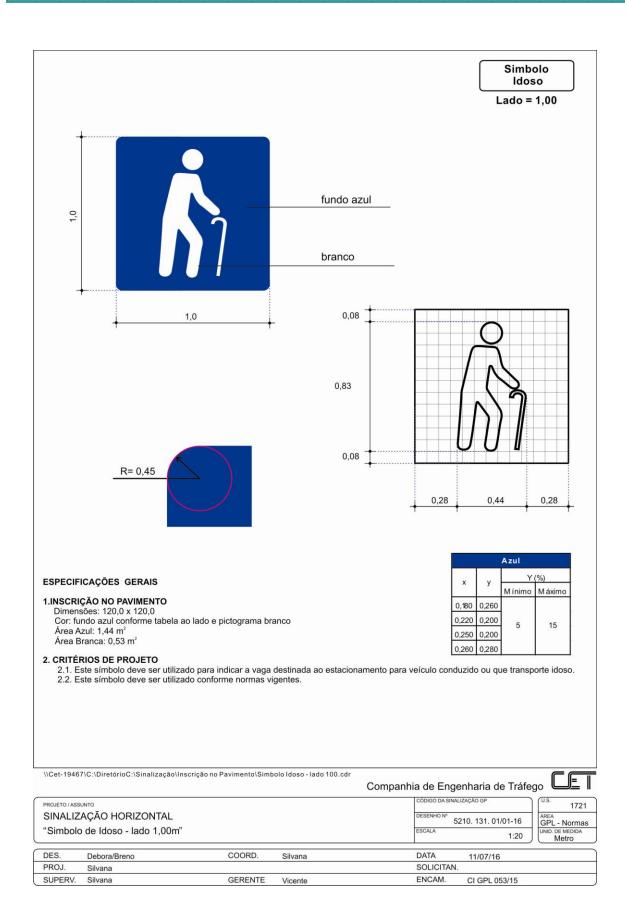
1721

Metro

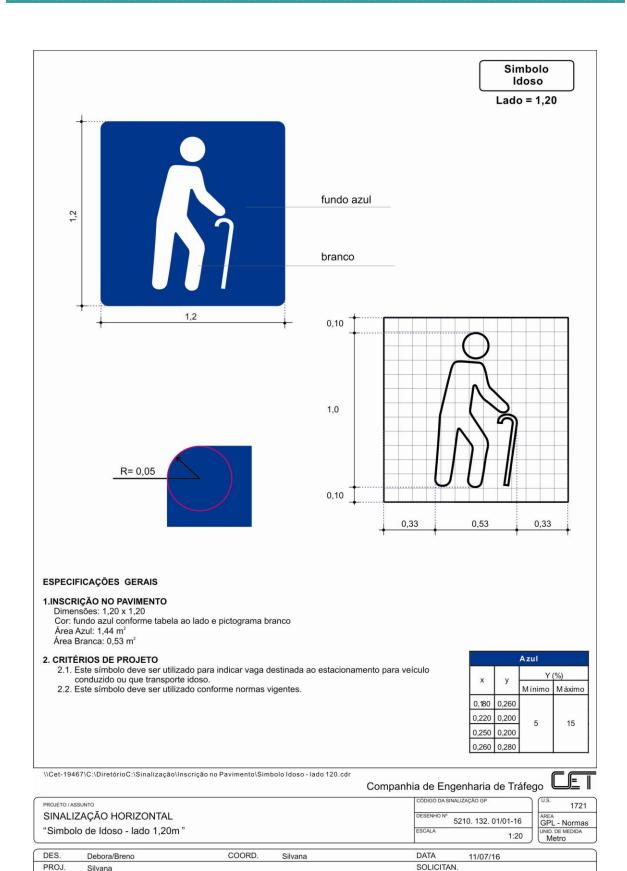


DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	26/07/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	GPL
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16









ENCAM.

CI GPL 053/15

II -10

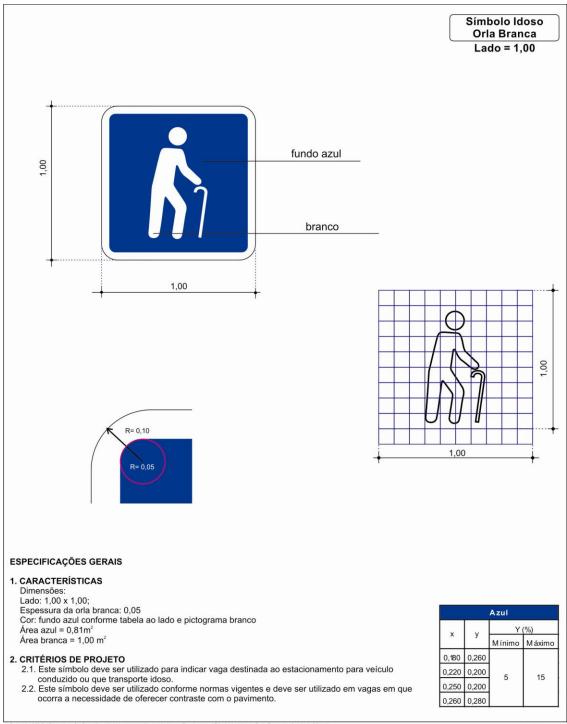
GERENTE

SUPERV.

Rev. 0

Silvana





\\Cet-19467\C:\DiretórioC:\Sinalização\Horizontal\Inscrição no Pavimento\Símbolo Idoso Orla Branca - Lado 1,00.cdr

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - INSCRIÇÃO NO PAVIMENTO

"Símbolo Idoso Orla Branca - Iado 1,00m"

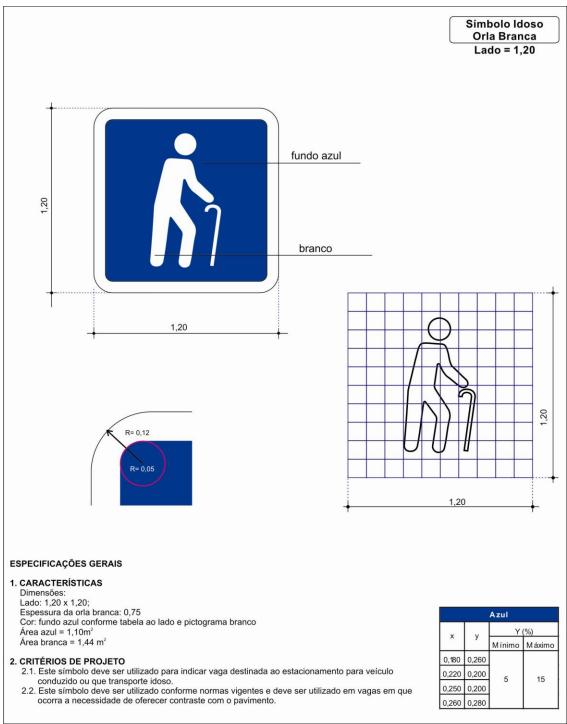
Companhia de Engenharia de Tráfego

CÓDIGO DA SINALIZAÇÃO GP	
DESENHO N° 5210-144-01/01-16	AF G
ESCALA	LIN

U.S.	1721
REA	Normas
	MEDIDA

DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	26/07/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	GPL
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16





\\Cet-19467\C:\DiretórioC:\Sinalização\Horizontal\Inscrição no Pavimento\Símbolo Idoso Orla Branca - Lado 1,20.cdr

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - INSCRIÇÃO NO PAVIMENTO

"Símbolo Idoso Orla Branca - lado 1,20m"

Companhia de Engenharia de Tráfego

CÓDIGO DA S	INALIZAÇÃO GP
DESENHO Nº	5210-145-01/01-16
ESCALA	

U.S.	1721
AREA GPL -	Normas
	MEDIDA
Met	ro

DES.	Debora	COORD.	Silvana	DATA	26/07/16
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	GPL
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Vicente	ENCAM.	CI GPL 053/16

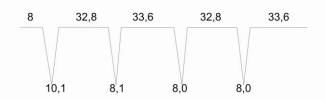


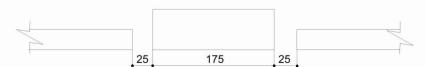


h = 40 cm

IDOSO

IDOSO





S/ escala

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. CARACTERÍSTICAS

Dimensões: 40,0 X 175,0; Área: 5632 cm² Cor: letras brancas

Legenda: alfabeto CET POT, altura da letra = 40,0 cm

2. CRITÉRIOS DE PROJETO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

"Inscrição no Pavimento - Legenda Idoso"

PROJETO / SIGNIFICADO

- 2.1 Esta legenda deve ser utilizada em conjunto com a sinalização vertical de regulamentação estabelecida para Idoso e com a marca delimitadora de estacionamento regulamentado, conforme desenho acima.
- 2.2. Esta legenda deve obedecer ao estabelecido no Manual de Sinalização Urbana Regulamentação de Estacionamento e Parada - Idoso - Volume 10 - Parte 7

GPV Info 1046\C:\Diretório C\Sinalização\Horizontal\Inscrição no Pavimento\Legenda Idoso.cdr

Companhia de Engenharia de Tráfego CÓDIGO DA SINALIZAÇÃO Legenda Caminhão



DES.	Silvana	COORD.	Silvana	DATA	02/10/09
PROJ.	Silvana			SOLICITAN.	CI GPL
SUPERV.	Silvana	GERENTE	Daphne	ENCAMINH.	CI GPL 059/09



SUMÁRIO

Manual de Sinalização Urbana

Regulamentação de Estacionamento e Parada - Volume 10 -

- Parte 1 Parada de Ônibus Critérios de Projeto Revisão 01 Maio/2001
- Parte 2 Agência Bancária Critérios de Projeto Revisão 02- em aprovação
- Parte 3 Obra fora da via pública Critérios de Projeto Revisão 0 Maio/2003
- Parte 4 Ponto de Táxi Critérios de Projeto Revisão 01 Abril/2012
- Parte 5 Deficiente Físico –-Critérios de Projeto Revisão 04 Outubro/2005
- Parte 6 Serviço de Valet -- Critérios de Projeto Revisão 01 Julho/2011
- Parte 7 Idoso Critérios de Projeto Revisão 0 Dezembro/2009
- Parte 8 Carga a Frete Critérios de Projeto Revisão 0 Maio/2010
- Parte 9 Veículo Escolar Critérios de Projeto Revisão 0 Janeiro/2011
- Parte 10 Hidrante Critérios de Projeto Revisão 0 Maio/2012
- Parte 11 Área de Exame Prático de Direção Veicular-Critérios de Projeto Revisão 0 Julho 2015
- Parte 12 Estabelecimentos- Sinalização de Vagas Reservadas Revisão 0 Julho 2015



Equipe Técnica

Jilmar Augustinho Tatto

Companhia de Engenharia de Tráfego

Tadeu Leite Duarte

Diretoria de Planejamento, Projetos e Educação no Trânsito

Ronaldo Tonobohn

Superintendência de Planejamento e Projetos

Vicente Pedro M. Petrocelli

Gerência de Planejamento, Logística e Estudos de Tráfego

Silvana Di Bella Santos

Coordenação e Elaboração

Cecília Tamico Yonezava Hino – GES-DPZ Luiz Alberto Gonçaves Rebelo – GES-DPZ José Jarusevicius – GES-DPZ Silvana Di Bella Santos – GPL - Normas Valter Casseb – GPL – Normas Jaime Elias Khouri

Equipe Técnica

Debora Macedo- GPL-Normas Breno Ozawa Martins Garcia

Comunicação Visual e Desenhos